

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**EDWIGES PEREIRA CAMPOS**

**BRASIL, PAÍS DA FOME: RELAÇÕES ENTRE INSEGURANÇA ALIMENTAR E  
DESIGUALDADES SOCIAIS.**

**São Borja  
2023**

**EDWIGES PEREIRA CAMPOS**

**BRASIL, PAÍS DA FOME: INSEGURANÇA ALIMENTAR E DESIGUALDADES  
SOCIAIS, CENÁRIOS À BRASILEIRA.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Ciências  
Humanas — Licenciatura da Universidade  
Federal do Pampa, como requisito parcial  
para obtenção do Título de Licenciado em  
Ciências Humanas

Orientador: Prof. Evandro R Guindani

**São Borja  
2023**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

C198b CAMPOS, Edwiges Pereira

BRASIL, PAÍS DA FOME: RELAÇÕES ENTRE INSEGURANÇA ALIMENTAR E DESIGUALDADES SOCIAIS / Edwiges Pereira CAMPOS.

69 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade Federal do Pampa, CIÊNCIAS HUMANAS, 2022.

"Orientação: Evandro Ricardo Guindani".

1. Fome. 2. Direitos Humanos. 3. Insegurança Alimentar. 4. Desigualdades Sociais. 5. Políticas Públicas. I. Título.

**EDWIGES PEREIRA CAMPOS**

**BRASIL, PAÍS DA FOME: RELAÇÕES ENTRE INSEGURANÇA ALIMENTAR E  
DESIGUALDADES SOCIAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Licenciada em ciências Humanas.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 07 de fevereiro de 2023.

Banca examinadora:

---

Profa. Carmen Regina Dorneles Nogueira  
Professora do Componente Curricular de TCC- substituição do orientador.  
UNIPAMPA

---

Profa. Dra. Andréa Becker Narvaes  
UNIPAMPA

---

Prof. Dr. Jonivan Martins de Sá  
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **ANDREA BECKER NARVAES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JONIVAN MARTINS DE SA, PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO**, em 07/02/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/03/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1049303** e o código CRC **1C776C79**.

Dedico este trabalho a todas as pessoas atingidas pela dor da fome

## AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a minha avó, Palmira Madalena Lima Pereira, essencial para a continuação dos meus estudos, me incentivando e garantindo a alimentação muitas vezes (como no momento em que escrevo este agradecimento e ela preocupada veio perguntar se eu havia me alimentado). A Lindamar Lima Pereira, Henrique Pereira Campos, Leonardo Pereira Lul e Gustavo Lima Pereira a quem também dedico esta pesquisa.

Agradeço minhas amizades, Suelen Andrade, quem a universidade me apresentou e que veio a se tornar um grande amor, sendo sempre espaço de escuta e acolhimento. Julie Hugo Escobar da Silva que está em minha vida desde o ensino médio e ao longo desses anos, sempre foi um abraço sincero e acolhedor. Matheus Pinto Furtado, que me inspira e incentiva desde antes da graduação. Myllena Amaral, Richelle Costa, Tamires Vitória e Aryça Lima, que ao longo desses anos estiveram presentes em diversos momentos, os quais fazem partes das minhas memórias afetivas e revolucionárias.

*País do Sonho*

Eu preciso encontrar um país  
Onde a saúde não esteja doente  
E eficiente, uma educação  
Que possa formar cidadãos realmente  
Eu preciso encontrar um país  
Onde a corrupção não seja um hobby  
Que não tenha injustiça, porém a justiça  
Não ouse condenar só negros e pobres  
Eu preciso encontrar um país  
Onde ninguém enriqueça em nome da fé  
E o prazer verdadeiro do crack  
Seja fazer gols como Garrincha, obrigada Mané!  
Eu preciso encontrar um país  
Onde tenha respeito com austero pudor  
E qualquer pessoa em pleno direito  
Diga: Adeus preconceito de raça e de cor  
Eu preciso encontrar um país  
Onde ser solidário seja um ato gentil  
Eu prometo que vou encontrar  
E esse país vai chamar-se Brasil.

Composição: Carlinhos Palhano / Chapinha Da Vela.

Álbum Libertação de Elza Soares.

## RESUMO

O que segue, é fruto da pesquisa desenvolvida para o componente de Trabalho de Conclusão de Curso, buscamos compreender em que medida as decisões políticas tomadas pelos últimos dois governos referente às políticas e programas sociais, comprometeram a garantia dos direitos à alimentação das famílias de baixa renda no Brasil. De modo a entender as relações no campo político, econômico e social. Para isso, como metodologia, optou-se por realizar uma pesquisa exploratória qualitativa, de cunho bibliográfico, para analisar os dados recentes acerca da garantia do direito. A partir do uso de fontes secundárias como relatórios, declarações, artigos, livros, notícias de modo a identificar os elementos envolvidos na concretização da realidade experienciada. Sendo possível, afirmar que a tomada de decisão político-econômica, dos últimos seis anos, afetou negativamente a trajetória percorrida e os direitos conquistados pela população mais atingida pelas desigualdades brasileiras. O combate à fome, à pobreza e às desigualdades precisa percorrer um caminho ainda muito longo, mas se faz ainda mais urgente que o povo deixe de fato a linha da pobreza, os regimes de fome e a morte por somente fazer parte de um grupo minoritário.

Palavras-Chave: fome, insegurança alimentar, desigualdade social, decisão política, direito.

## RESUMEN

Lo que sigue es el resultado de la investigación desarrollada para el componente Trabajo de Finalización de Curso II, buscamos comprender en qué medida las decisiones políticas tomadas por los dos últimos gobiernos en materia de políticas y programas sociales, comprometieron la garantía del derecho a la alimentación de las personas de bajos ingresos. Para comprender las relaciones en el campo político, económico y social. Para ello, como metodología, se optó por realizar una investigación exploratoria cualitativa, de carácter bibliográfico, con el fin de analizar los datos recientes sobre la garantía del derecho. A partir del uso de fuentes secundarias como informes, declaraciones, artículos, libros, noticias con el fin de identificar los elementos que intervienen en la realización de la realidad vivida. Si es posible, decir que la toma de decisiones político-económicas en los últimos seis años ha afectado negativamente el camino recorrido y los derechos conquistados por la población más afectada por las desigualdades brasileñas. La lucha contra el hambre, la pobreza y las desigualdades aún tiene un largo camino por recorrer, pero es aún más urgente que las personas realmente salgan de la línea de pobreza, los regímenes de inanición y la muerte por el solo hecho de ser parte de un grupo minoritario.

Palabra clave: hambre, inseguridad alimentaria, derecho, desigualdad social, decisión política.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Representação da Segurança e Insegurança Alimentar (IA) no Brasil entre 2004 e 2022, elaborado com base no relatório do II VIGISAN. 51

## LISTA DE ABREVIATURAS

- IA Insegurança Alimentar
- SA Segurança Alimentar
- IAG Insegurança Alimentar Grave
- IAL Insegurança Alimentar Leve
- IAM Insegurança Alimentar Moderada

## LISTA DE SIGLAS

LOSAN — Lei Orçamentária de Segurança Alimentar e Nutricional

MAS — Ministério de Assistência Social

OMS — Organização Mundial da Saúde

ONU — Organização das Nações Unidas

PAA — Programa de Aquisição de Alimentos PAA

PAT — Instituição do Programa de Alimentação do Trabalhador

PCCN — Programa de Combate às Carências Nutricionais

PCCN — Programa de Combate às Carências Nutricionais

PEC — Proposta de Emenda à Constituição

PIDCP — Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP)

PIDCP — Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

PNAD — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAN — Política Nacional de Alimentação e Nutrição

PNSN — Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição

PROEJA — Programa de Educação de Jovens e Adultos

Pronaf — Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

REDE PENSSAN — Rede Brasileira de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

SESAN Secretaria Nacional de Segurança Alimentar

SESAN — Secretaria Nacional de Segurança Alimentar

SESC — Serviço Social do Comércio

SESI — Serviço Social da Indústria

SEST — Serviço Social do Transporte

Sisan — Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN — Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN — Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUS — Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>2 FOME, A TONTURA QUE FAZ MILHÕES TREMEREM: DADOS E REFLEXÕES</b>	<b>18</b>
2.1. Os diferentes aspectos da fome: discussões, enfrentamentos e realidades	21
2.2. “Quem inventou a fome são os que comem”: uma relação entre aumento da renda e a violação do Direito à Alimentação.	27
<b>3. SEGURANÇA ALIMENTAR: POLÍTICAS PÚBLICAS E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO.</b>	<b>29</b>
3.1. As políticas públicas de segurança alimentar: contexto histórico	30
3.2. Garantias do direito à alimentação	34
3.3. Organizações e movimentos mundiais de combate à fome	43
<b>4. O RETORNO DO BRASIL AO MAPA DA FOME</b>	<b>46</b>
4.1. A relação entre insegurança alimentar e a desigualdade social	50
4.2. Cenários da fome à brasileira	53
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>59</b>

# 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é o resultado do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Humanas. Assim, o que segue é fruto de vivências, estudos e considerações acerca da relação entre a alimentação e o problema da fome, elementos determinantes para o desenvolvimento pessoal e social. Compreendidos como direitos fundamentais devendo ser garantidos a todas as pessoas. Deste modo, buscou-se a partir do estudo responder à pergunta “Em que medida as decisões políticas tomadas pelos últimos dois governos, referente às políticas e programas sociais, comprometeram a garantia dos direitos à alimentação das famílias de baixa renda no Brasil?”.

Para isso, o trabalho buscará, a partir dos objetivos, responder à questão norteadora, tendo como objetivo geral investigar os impactos causados pelos desmontes das políticas e programas sociais na garantia do direito à alimentação das famílias de baixa renda no Brasil. Para o alcance desse objetivo geral, temos os seguintes objetivos específicos: analisar documentos e políticas públicas concernentes aos direitos à alimentação no Brasil, construídos a partir da Constituição de 1988; investigar como se deu a desconstrução das políticas públicas voltadas à segurança alimentar no Brasil nos últimos oito anos e demonstrar em que medida essa desconstrução das políticas e direitos à alimentação e afetaram às famílias de baixa renda no Brasil.

A busca pela compreensão dessa questão possui elementos pessoais e sociais, visto que por ser de família de baixa renda e ainda estar dentro desse grupo social, ao longo de minha vida enfrentei, com minha família, diversas situações ligadas à insegurança alimentar (IA). Hoje, consigo compreender os diferentes elementos ligados ao enfrentamento do flagelo da fome, as decisões dos detentores do poder político e econômico, que podem ou não estarem preocupados com essa mazela.

Durante toda a infância e adolescência, os programas e políticas de combate a pobreza, a fome e a insegurança alimentar estiveram presentes, e mesmo assim, houve regimes de IA. Desta maneira, compreendendo como os possíveis desmontes

podem acertar os grupo mais atingidos pelas desigualdades, me debruço neste tema.

Desta maneira, compreender, discutir e relatar sobre a não garantia dos direitos à alimentação de qualidade, trata também sobre a minha trajetória pessoal e profissional. Na tentativa de construir uma sociedade verdadeiramente preocupada com a vida.

A partir da alimentação, a qual é uma das bases para uma sociedade menos desigual, pois afeta diretamente a saúde física e mental, além do bem-estar, que leva a ter esperança na vida e no viver. Venho, através desta pesquisa, buscar contribuir com o debate e conscientização acerca das violências contra os grupos mais vulneráveis e a margem da sociedade brasileira de modo a refletir sobre possibilidades e necessidades para a garantia destes direitos basilares.

Foi durante a pandemia, que as famílias de baixa renda, em todo o país, tiveram suas vidas afetadas pelo agravamento da crise econômica que já vinha ocorrendo há pelo menos quatro anos. No que se refere ao acesso à alimentação adequada, os dados nos revelaram que a partir de 2019, até o momento, é que boa parte de nossa população encontra-se em IA e que destes, parte significativa está em situação grave. A perda da renda das famílias, seja por morte de trabalhador, perda de emprego, diminuição dos ganhos, aumento nos preços de itens da cesta básica, e elementos estruturais como racismo e machismo afetam essas famílias.

A pandemia da Covid-19 mudou drasticamente a vida das pessoas tanto no âmbito pessoal e psicológico, como no social e econômico. Desde a perda de empregos, a mudança dos hábitos, o adoecimento mental. Segundo os dados mais recentes, cerca de 129 milhões de pessoas estão em algum nível de insegurança alimentar, sendo que destes 33 milhões se encontravam no nível mais grave.

Os indivíduos mais afetados por esse fenômeno são as pessoas negras, as mulheres e os pobres, que por conta das diversas manifestações das injustiças sociais e violências acabam tendo suas vidas atravessadas pelo medo e a dor da fome mais frequentemente do que as demais camadas da sociedade brasileira.

Contudo, é necessário salientar que a pandemia não foi o único elemento que contribuiu para o agravamento da pobreza e da desigualdade, mas sim, os desmontes das políticas e programas de assistência social nos âmbitos da garantia dos direitos às populações mais vulneráveis. Que desde 2016 perdendo espaço na agenda política neoliberal, conservadora e pouco preocupada com o bem-estar da

população brasileira, principalmente a parcela mais periférica, composta por pessoas negras, indígenas, quilombolas, população LGBTQIAP+, pobres, crianças e idosos.

Desta maneira, o estudo que segue, realizou a partir de metodologia de caráter bibliográfico e documental, a partir de artigos, livros, relatórios e reportagens, compreender sobre os entrelaçamentos das desigualdades, os desmontes das políticas e programas com a insegurança alimentar da população de baixa renda.

Assim, a partir de método dialógico entre as realidades que se apresentam, buscaram-se argumentos e dados que corroboram na construção dessa pesquisa de modo a contribuir para o debate acerca do tema. Na busca de contribuir para a construção de conhecimento acerca da realidade brasileira, a partir da identificação das dinâmicas estabelecidas na esfera político-econômica no que se refere à garantia dos dois direitos humanos às periferias da sociedade brasileira.

O trabalho encontra-se organizado da seguinte maneira, primeiramente uma reflexão acerca da realidade acerca da fome e o conjunto de fatores envolvidos nos dados referentes a Segurança e Insegurança Alimentar no Brasil, de modo a identificar os elementos que compõem os dados. Posteriormente, dentro da mesma parte, trataremos acerca dos diferentes aspectos da fome, as discussões realizadas e que tem em Josué de Castro um dos precursores das reflexões acerca da realidade brasileira. Para concluir esta parte, discutiremos sobre o aumento da renda e a violação ao direito a alimentação.

Após, com o intuito de compreender acerca da realidade brasileira, faremos uma análise da trajetória das políticas e programas de garantia de alimentação para a população brasileira entre 1930 e 2022, com um resumo de importantes marcos de combate à fome e a insegurança alimentar. Adiante, faremos uma análise das relações entre as escolhas políticas e o aumento das desigualdades e da insegurança alimentar nos últimos seis anos, para que assim compreendamos os cenários da fome brasileira.

Sendo possível compreender a relação entre a violação do direito humano à alimentação e as situações em que estão sujeitas as pessoas dos grupos sociais mais afetados. Para refletirmos em como a fome e a insegurança alimentar são reflexos das desigualdades que se dão no país e como elas refletem na vida das populações mais atingidas pelas desigualdades.

Visamos aqui tratar sobre alguns elementos da esfera política, social e

econômica, a partir da interseccionalidade e do olhar crítico frente às mazelas sociais que refletem no direito humano básico à alimentação.

## 2. FOME, A TONTURA QUE FAZ MILHÕES TREMEREM: DADOS E REFLEXÕES

Foi Carolina Maria de Jesus, que nos disse que *“a tontura da fome é pior do que a do álcool. A tontura do álcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer. Percebi que é horrível ter só ar dentro do estômago”* (1960), e é isso que cerca de 9,8% da população mundial sente diariamente.

No Brasil, nos últimos anos, a população brasileira vem enfrentando inúmeras crises, fazendo com que os casos aumentem drasticamente. Mas as crises e não conseguir combater esse flagelo, tem a ver com escolhas políticas, que estiveram voltadas a agradar os setores econômicos. Que acabaram por refletir em situações entristecedoras, reveladas em reportagens como, por exemplo, a das filas com pessoas indo buscar carne em restos de ossos para poder comer, por conta do aumento no preço dos alimentos.

Mesmo o Brasil tendo em 2021, segundo pesquisa realizada, 224,6 milhões de cabeças de gado, quando o número da população chegou a 214 milhões de pessoas, ou seja, há mais gado do que gente e mesmo assim, pessoas buscaram por restos em caçambas de lixo.

A produção de alimentos por vezes é utilizada como argumento para justificar a fome, mas é um argumento falho. As áreas destinadas à pecuária e à agricultura tiveram um ganho de 81,2 milhões de hectares nos últimos 35 anos, sendo que a produção de soja foi a que mais ganhou espaço. Enquanto em 1962 havia 310 mil hectares, em 2017 subiu para 30 milhões de hectares, um aumento de 9.577%, mesmo que seja utilizada na produção de alguns gêneros alimentícios como óleo, a destinação de 70 a 79% deste percentual é destinado para a nutrição de animais não-humanos utilizados para alimentação.

A Insegurança Alimentar (IA) é medida a partir da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar — EBIA dividida em três categorias: leve, moderada e grave, os dados referentes aos números relacionados às famílias em situação de

algum nível de IA aumentou drasticamente nos últimos anos, em especial, nos dois últimos.

Os níveis se estabelecem a partir da falta de alimentos em quantidade ou qualidade, ou regularidade. Pode ser comido ao meio-dia, mas não se alimentado pela manhã ou sem a certeza se irá comer à noite, quando o recomendável são três refeições diárias. Mas também quando ocorre as três refeições, elas são insuficientes para atender as necessidades nutricionais e de saúde, como quando as pessoas ficam comendo somente arroz durante o almoço e a janta.

A partir das diretrizes estabelecidas na Lei de Segurança e Insegurança Alimentar (LOSAN, 2006) no Brasil, se classifica como sendo a falta de acesso à alimentação adequada. Para entender a dimensões, foi elaborada a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) onde se classificam em três níveis, o **leve** quando há uma incerteza quanto ao acesso a alimentos num futuro próximo ou quando a qualidade da alimentação já está comprometida; já o nível **moderado** significa haver uma quantidade insuficiente de alimentos na moradia, atendendo as necessidades básicas, enquanto ao nível **grave** se refere a privação no consumo de alimentos e quando há fome. Assim, a insegurança alimentar ocorre quando não há o acesso regular a alimentos regular e permanentemente aos alimentos.

No último relatório apresentado no (II VIGISAN, 2022) no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e apresentado em 4 de Julho de 2022, há 33,1 milhões de pessoas convivendo diariamente com a fome. E mais da metade da população do país — 125,2 milhões de pessoas — vive com algum grau de insegurança alimentar.

Durante a pandemia da covid-19 houve um aumento significativo do número de pessoas nessa situação por conta dos desmontes de programas sociais como o de garantia de alimentos e renda, bem como o desemprego e a suba do preço dos alimentos. Fazendo com que centenas de pessoas, diariamente, não consigam atingir níveis mínimos de nutrição, implicando em uma série de complicações relacionadas à saúde física e emocional, como obesidade e depressão, por exemplo. Mas essa insegurança começou a crescer a partir do golpe em Dilma Rousseff e posterior aprovação da PEC 95/2019 do Teto de Gastos, que limitou as despesas com programas sociais na educação, saúde, alimentação e seguridade social.

A fome, como um fenômeno, é enfrentado pelas sociedades humanas ao longo da história, mas nunca houve tantos dispositivos disponíveis para acabar com

o problema como temos agora. Os primeiros estudos relacionados à fome, no Brasil, na década de 1930, foram realizados por Josué de Castro, que chamou a atenção internacional ao tratar sobre a fome no contexto brasileiro a partir do estudo e análise da situação em que se encontravam as pessoas de cada região brasileira. Rebatendo correntes e ideologias que pronunciavam a fome como um fenômeno natural, Josué de Castro nos fez pensar sobre a fome como uma construção social e política a partir da tomada de decisões.

Encarar diariamente a possibilidade de não ter alimentos disponíveis na mesa, afeta diretamente a parcela da população, composta por pessoas negras, mulheres, pois a fome e a falta do acesso a alimentos de qualidade estão diretamente ligadas à questão da renda.

Visto que, quanto menor for a renda, maior será a porcentagem usada para a aquisição de alimentos, variando conforme o número de moradores do lar e a renda individual. Além disso, a inflação dos produtos consumidos pelos mais pobres teve um aumento de 12%, enquanto os para os mais ricos, ficou abaixo de 5%, segundo dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2022).

Assim, a redução dos investimentos destinados aos programas de alimentação na escola afetou drasticamente o fornecimento de uma alimentação de qualidade, especialmente aqueles que têm na escola uma de suas únicas fontes de uma alimentação mais balanceada e ideal. O desmonte de políticas de programas de garantia de uma alimentação adequada deixou milhares de estudantes sem o necessário para um desenvolvimento pleno e saudável.

Além de terem sua alimentação prejudicada, os estudantes das escolas públicas e oriundos de famílias pobres, foram também afetados por fatores relacionados ao acesso à internet, aos materiais e à qualidade do ensino. Desta maneira, foram impactados duplamente pela crise econômica, que tiveram na pandemia da covid-19 o seu agravamento, por conta da crise social, econômica e sanitária, atingindo diretamente seu direito à alimentação.

Sendo assim, o que se expressa é a violação de dois direitos humanos fundamentais, que estão garantidos tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1945), como na Constituição Federal Brasileira de 1988. Aos gestores públicos em todas as esferas, cabe o dever de empenhar-se na busca por medidas que garantam o acesso pleno e de qualidade tanto à educação, como à

alimentação, não somente a organizações sociais ou movimentos sociais, que lutam diariamente para a garantia desse acesso.

A seguir, apresentaremos as discussões referentes aos direitos à alimentação e à educação, para compreender a história por trás dos programas e políticas, possibilitando também analisar os desmontes ocorridos, principalmente nos últimos seis anos.

## 2.1. Os diferentes aspectos da fome: discussões, enfrentamentos e realidades

Ô Josué, eu nunca vi tamanha desgraça  
Quanto mais miséria tem, mais urubu ameaça

(Chico Science e Nação Zumbi — 1996)

Tratar sobre a fome, atualmente, é falar sobre a realidade de cerca de 33,1 milhões de pessoas, só no Brasil e cerca de 811 milhões, ou 9,8% da população mundial, segundo dados de 2021 (IBGE, 2021). Em nosso país, esta é uma realidade que por um tempo esteve distante de números tão assustadores como este, mas que retornou nos últimos anos e teve durante o período da pandemia, um aumento ainda mais entristecedor.

Como nos mostram os relatórios dos três últimos anos, realizados pela Rede PENSAM (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar). Os quais revelam que o grupo da população mais afetada é composto por famílias de baixa renda, composta por pessoas negras e com lares onde as mulheres são a pessoa de referência. Assim, há toda uma rede de violências que se interseccionam e afetam acesso a direitos básicos, como alimentação, saúde e educação.

Visto que é a partir da alimentação adequada, ou seja, aquela que atende as necessidades biológicas, é que nossos corpos se nutrem, e quando estes corpos não consomem alimentos em qualidade e quantidade necessários, acabam por consumir alimentos ultraprocessados, os quais estão ligados a uma série de problemas de saúde. Pois, estes alimentos que se apresentam como soluções baratas e rápidas na hora do preparo, tem toda uma ferramenta de *marketing* se apresentando como soluções “nutritivas” e são os mais acessíveis às famílias com

baixa renda, como macarrão instantâneo ou as carnes ultraprocessadas como a salsicha.

Trazendo a tona os elementos presentes da colonialidade alimentar (Azevedo, 2022), os reflexos do passado colonial, afinal os elementos da monocultura, não se destinavam para alimentar o povo, mas sim para a exportação e a escravização, hoje o café e o açúcar, se transformaram em grãos para proteína animal

Daí a manutenção da racionalidade colonizadora de fortalecer a monocultura e as mercadorias, em vez de pôr comida no prato do prato, e de enviar grande parte da nossa soberania alimentar para mãos estrangeiras. Hoje, há um elemento novo no cenário mundial que usa esses produtos da monocultura para alimentar a indústria de ultraprocessados que produz, além de comida de baixa qualidade, doenças. Não bastasse a elite econômica do agronegócio, que mantém seus interesses desde a invasão, o mercado — que controla o Estado — faz hoje o papel dos nossos colonizadores. Portugal virou Brasília com a mesma mentalidade de exploração do povo. (AZEVEDO. p. 310, 2022)

Deste modo, a fome é para além da falta de refeição, pois se apresenta como um sintoma da estrutura desigual e violenta que temos em nossa sociedade. A fome, este flagelo, como definiu um de nossos grandes intelectuais brasileiros, Josué de Castro (1908 – 1973), que não somente contribuiu para pensar o fenômeno, mas também colaborou — inclusive ainda hoje — para o combate desse fenômeno.

Josué de Castro foi um médico Pernambucano, filho de um agricultor do Sertão Nordeste, que viveu com sua família em um bairro pobre na capital, onde viveu sua infância e adolescência. Com 21 anos ele concluiu o Curso de Medicina da Universidade do Brasil, e retornando para Recife logo após e deu início a sua jornada político-intelectual, dedicando-se particularmente à problemática da fome. Suas produções intelectuais são vastas e com grande alcance internacional, fruto de estudos e investigações que compreendem diferentes áreas de estudo, além da geografia e da medicina, Josué de Castro tem obras na filosofia, educação, relações internacionais, psicologia, entre outras.

A obra Geografia da Fome, publicada pela primeira vez em 1946, por Josué de Castro, foi onde o autor elaborou um estudo detalhado que introduziu os conceitos de: áreas de fome; tipos de fome e subnutrição. Realizado a partir do estudo e análise de características biológicas e socioculturais das regiões

brasileiras, de modo a identificar as principais características dos regimes alimentares.

Para o autor, a partir das carências ou existências de determinados nutrientes nos alimentos consumidos pelos grupos populacionais de cada região, poderia se chegar aos diferentes tipos de fome que assolavam o país na época do estudo. A existência ou não de determinados alimentos e nutrientes, estariam relacionados à oferta na natureza, bem como a interação dos saberes e costumes das populações que nelas vivem, pois, a alimentação para além da nutrição do corpo, carrega consigo as práticas sociais que se incorporam aos hábitos e costumes.

Assim, visando “localizar com precisão, delimitar e correlacionar os fenômenos naturais e culturais que ocorrem na superfície da Terra” (p.34 – 5), Josué nos apresentou três categorias de fome: **i) Endêmica**: quando na região pelo menos metade da população apresentava carências nutricionais permanentes; **ii) Epidêmica**: quando ocorriam manifestações nutricionais transitórias, ou seja, sem garantia de acesso ao necessário; e **iii) Subnutrição**: quando as carências discretas se manifestam e atingem alguns grupos da população.

Para elaborar essa relação, o autor definiu o Brasil em cinco áreas: Amazônica, Nordeste Açucareiro; Sertão Nordestino; Centro-Oeste e Extremo Sul, cada qual com suas características que envolviam os elementos étnicos e culturais da população, a oferta dos alimentos e a composição nutricional presentes na alimentação consumida pela maior parte da população de cada área.

É necessário compreender que “áreas alimentares, concebem uma determinada região geográfica que dispõe de recursos típicos, dieta habitual baseada em determinados produtos regionais e com seus habitantes refletindo, em suas características biológicas e sócio-culturais, a influência marcante da dieta” (Vasconcelos. p. 211).

Os estudos do autor, utilizou diferentes elementos que se relacionam dentro do fenômeno da fome, saindo da relação somente econômica, a abordagem utilizada na distribuição geográfica, revelaram as diferentes expressões da fome em todo o território. O mapeamento utilizado por Josué e concordamos com Nascimento (2022) quando afirma que “esse perfil geográfico populacional dos esfomeados, traçado inicialmente pelo teórico, é extremamente atual.”

A obra de Josué de Castro, é uma daquelas que nos impressionam de quão atuais permanecem, pois infelizmente a realidade retratada por ele não desapareceu

da nossa sociedade, e nos últimos anos, piorou. Quando falamos sobre a fome, ou ouvimos sobre ela, quase que automaticamente relacionamos a realidades distantes, mas infelizmente não é isso que se dava nem na época da primeira edição e muito menos agora. Apesar da insistência de uma parte da população, que inclui o ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro que em entrevista ao Programa Pânico da Jovem Pan

*“Se a gente for em qualquer padaria, não tem ninguém ali pedindo para você comprar um pão para ele. Isso não existe. Eu, falando isso, estou perdendo votos, mas a verdade você não pode deixar de dizer” (Jair Bolsonaro, 26 setembro 2022)*

A negação do, à época presidente da república reflete no que vimos falando até aqui, e que Josué nos aponta, com a leitura da realidade se apresentava na época de seus estudos, mesmo que neguem, este flagelo está disposto por todo o planeta, e no Brasil era é inegável que ele se apresente.

Na realidade, a fome coletiva é um fenômeno social bem mais generalizado. É um fenômeno geograficamente universal, não havendo nenhum continente que escape a sua ação nefasta. Toda a terra dos homens tem sido também até hoje terra da fome. Mesmo no continente chamado de abundância e simbolizado até hoje nas lendas do Eldorado, sofre intensamente o flagelo da fome. E, se os estragos desse flagelo na América não são tão dramáticos como sempre foram no Extremo Oriente, nem tão espetaculares como se apresentam nos últimos anos da Europa. Nem por isso menos trágicos, visto que, entre nós, esses estragos se fazem sentir sorrateiramente, minando a nossa riqueza humana numa persistente ação destruindo, geração após geração. (CASTRO, p. 48. 1946)

Na época, a Europa estava enfrentando as consequências da Segunda Guerra Mundial e dos regimes totalitários se apresentaram no continente. As imagens que percorreram o mundo, e ainda hoje causam grande impacto, eram vistos como um símbolo da crueldade humana e das mazelas da sociedade. Mas o autor nos faz refletir sobre a realidade que se dava dentro da América, uma terra muito desejada, pela sua beleza e abundância, mas que ainda assim, tinha em suas veias o sofrimento de um povo que morria à míngua por todo o continente.

Hoje os números que se apresentam para evidenciar a realidade da fome da América Latina mudaram, contudo, a precisão na avaliação de CASTRO (1946) continua atual, a época 120 milhões de latinos-americanos sofriam algum tipo de carência alimentar, o que resultava em uma série de doenças. Atualmente esses

números estão menores, mas em comparação com anos anteriores, retrata uma realidade dura para cerca de 60 milhões de pessoas.

Houve uma alta significativa do número de pessoas com insegurança alimentar na América Latina, um aumento de 30% comparado ao ano anterior, 2019 a 2020 e sendo a maior subida desde os anos 2000. Em 2020, 267 milhões de latino-americanos sofreram com a falta de alimentos, em alguma escala de IA. Independente dos números que se apresentam, ter ainda pessoas convivendo com a má nutrição e a fome, parece impossível. Mas o fato é que

Procurando investigar as causas fundamentais dessa alimentação, em regra defeituosa e que tem pesado tanto duramente na evolução econômica-social do povo, chega-se à conclusão de que elas são mais produtos de fatores sócio-culturais do que de fatores de natureza geográfica [...]

[...] seria possível produzir alimentos suficientes, nutrir racionalmente uma população várias vezes igual ao seu atual efetivo humano; e se nossos recursos alimentares são até certo ponto defeituoso e nossos hábitos alimentares defeituosos, é que nossa estrutura econômico-social tem agido sempre num sentido desfavorável ao aproveitamento racional de nossas possibilidades geográficas. (CASTRO, p. 50)

Novamente, o autor é certo ao nos trazer sobre a relação entre a fome e a produção de alimentos, pois, se parece lógico resolver o problema da fome com a produção de mais alimentos, mas nos enganamos ao acreditar que está na falta de espaços, conhecimentos ou tecnologias. Diferente do que a tese Malthusiana e Neomalthusiana que alegam que a fome não se relaciona com a incapacidade de produção de alimentos que se dá de formas diferentes do que crescimento populacional.

E tão pouco está no descontrolado crescimento das famílias mais pobres, que acabariam por ser os próprios responsáveis pela miséria em que vivem. Na verdade, está nas escolhas políticas, econômicas, e sociais na hora de decidir o melhor caminho para a garantia dessa alimentação digna às populações. Trata-se, portanto, de um fenômeno social e não natural.

As condições naturais de terras brasileiro, possibilitam e formam diferentes grupos alimentares ancorados em questões naturais e culturais, como a incorporação de certos elementos alimentares a partir da influência de grupos indígenas, negros, quilombolas, europeus, entre outros. Como tratamos anteriormente, Castro dividiu o país em cinco áreas alimentares, apoiada em

determinados produtos regionais e com seus efetivos humanos, refletindo, em muitas de suas características tanto somáticas como psíquicas, tanto biológicas como culturais, a influência marcante dos seus tipos de dieta (p.50).

Na época, das cinco áreas, nem todas possuíam áreas de fome, que são

[...] aquelas em que pelo menos a metade da população apresenta nítidas manifestações carenciais no seu estado de nutrição, sejam estas manifestações permanentes (áreas de fome endêmica), sejam transitórias (áreas de epidemia de fome). Não é o grau de especificidade carencial que assinala e marca a área, mas a extensão numérica em que o fenômeno incide na população.

Para que uma determinada região possa ser considerada área de fome, dentro do nosso conceito geográfico, é necessário que as deficiências alimentares que aí se manifestam incidam sobre a maioria dos indivíduos que compõem seu efetivo demográfico. (p. 51)

Desta maneira, por mais que todas as regiões apresentassem deficiências alimentares, estas não afetaram a maioria da população daquela região, os desequilíbrios e carências alimentares atingiam grupos reduzidos. As áreas do Centro e do Sul, eram áreas onde haviam subnutrição e não fome, diferente do que ocorria no Sertão, na Amazônia e no Nordeste Açucareiro, que além de apresentarem carências nutricionais, tinham grande parte de suas populações afetadas pelo tipo mais grave de subnutrição.

O estudo de Josué de Castro, não foi focado em dados estatísticos, mas sim em dados qualitativos, visto que, segundo o mesmo, os dados estatísticos possuem uma tendência de homogeneização e não conseguiam dar a noção exata das nuances presentes. O autor realiza uma consideração importante e essencial para continuarmos a compreender sobre esse fenômeno

A fome no Brasil, que perdura, apesar dos enormes progressos alcançados em vários setores de nossas atividades, é consequência, antes de tudo, de seu passado histórico, com os seus grupos humanos, sempre em luta e quase nunca em harmonia com os quadros naturais. Luta, em certos casos, provocada e por culpa, portanto, da agressividade do meio, que iniciou abertamente as hostilidades, mas, quase sempre, por inabilidade do elemento colonizador, indiferente a tudo que não significasse vantagem direta e imediata para os seus planos de aventura mercantil. (p.267)

Esse passado colonizador, de exploração e acumulação de riquezas concentrada na mão de poucos, a apropriação de terras, a morte de populações, a extração de elementos naturais, a devastação da flora e da fauna, além da opressão a grupos vistos como inferiores, ainda são uma realidade. Se apresentando de diferentes maneiras, mas que verdade somente são a adaptação do sistema. A denúncia que Castro faz sobre a “inaptidão do Estado Político para servir de poder equilibrante entre os interesses privados e o interesse coletivo”, ainda é atual.

Entre os interesses nacionais e os dos monopólios estrangeiros interessados em nossa exploração de tipo colonial. Foram os interesses alienígenas que predominaram, orientando a nossa economia para a exploração primária da terra e para a exportação das matérias primas assim obtidas (p. 268)

E assim se desenvolveu um Brasil focado em exportar e alimentar pessoas fora de seus limites territoriais, atravessando mares e oceanos. O progresso e a manutenção das condições mínimas para o povo, foi deixado de lado para servir aos interesses dos colonizadores, onde a agricultura extensiva e a produção de bens de exportação foram vistos como uma boa decisão para atender aos interesses econômicos.

Enquanto grande parte da população definha sem ter o básico em seus pratos durante as refeições. Representam um desenvolvimento anômalo, setorial, limitado a certos setores mais rendosos, de maior atrativo para o capital especulativo, deixando no abandono outros setores básicos, indispensáveis ao verdadeiro progresso social (CASTRO. p. 270).

Assim, a fim de contribuir para a compreensão do fenômeno da fome, se analisarmos a conexão entre o poder econômico e as desigualdades sociais, podemos refletir acerca da relação que se estabelece entre estes elementos. Desta maneira, trataremos a seguir acerca do aumento da renda dos mais ricos e o aumento da pobreza e da falta de alimentação aos mais pobres, em busca de considerar as escolhas políticas e os reflexos na sociedade brasileira nos últimos anos

2.2. “Quem inventou a fome são os que comem”: uma relação entre aumento da renda e a violação do Direito à Alimentação.

A categoria de classe e a sua relação com a alimentação de qualidade, é uma das mais evidentes, visto que, na sociedade capitalista, o acesso a bens de serviço e consumo estão ligados diretamente ao poder aquisitivo da pessoa. O papel da política econômica voltada para a execução do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHAA) e a violação desse direito. Mas, como tratamos anteriormente, as dimensões de raça, gênero, escolaridade e regionalidade, devem ser colocadas também no centro da discussão para conseguirmos chegar a uma

análise integral da situação em que se encontram as pessoas com seu Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas, violado.

A Pandemia da Covid-19, decretada em fevereiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), alterou o modo de vida de milhares de pessoas por todo o planeta. Os serviços básicos de assistência social, educação e saúde foram fortemente impactados pelo novo contexto, levando centenas de pessoas a sofrerem ainda mais as dinâmicas das desigualdades, como a da pobreza, do racismo, do machismo. Compreender a realidade brasileira, nos exige uma visão amplificada e não generalista, e, a partir de um viés decolonial é possível compreender as manifestações do sistema-mundo nas comunidades e grupos mais afetados, afinal

O vírus é, em certa medida, democrático. Pode infectar, adoecer, flagelar e matar a qualquer um. Sim. Mas a pandemia, seus desdobramentos, e os desafios que ela impõe a cada família, e a cada pessoa, não. Tais desafios são profundamente desiguais. E, logicamente, se mostram ainda mais graves quando as desigualdades e os desafios preexistentes já são enormes. (IPEA, 2021)

A insegurança alimentar, no relatório de 2020, foi identificada principalmente nas regiões Norte e Nordeste, 67,7% e 73,1% respectivamente e os 75,2% nas áreas rurais. Outro fato é que, em 66,3% dos lares, onde há somente uma pessoa como responsável e em 73,8% onde esta pessoa é mulher havia insegurança alimentar. Em se tratando de raça, os lares onde a pessoa de referência é parda ou preta, os índices ficam entre 66,8% e 67,8%. Sendo assim, é possível compreender que há um entrelaçamento entre as desigualdades e a insegurança alimentar e nutricional no país.

A relação de exploração e desigualdades vem com um histórico de opressões e violências, vivenciados pelos povos colonizados, que foram violentados, escravizados e/ou dizimados a partir de doenças e/ou violências contra os povos explorados ao passo em que tinham seus territórios tomados por serem vistos como inferiores. Resultando em estereótipos em relação às diferenças, implicando diretamente no modo de sobreviver ainda hoje.

Desta maneira, se faz importante, a partir do viés analítico, considerar a construção da sociedade brasileira a partir do contexto da colonização, e posterior colonialidade, a qual se apresenta e manifesta-se no território, em suas diferentes maneiras, e continuam a legitimar a estrutura colonizadora de mentes e corpos.

Assim sendo, as desigualdades evidenciadas no contexto brasileiro, se apresentam como uma manutenção do sistema-mundo, que tem na exploração dos seres e da natureza a maneira mais eficaz de garantir e manter em *posição* privilegiada um micro-grupo de pessoas. Segundo MALUF, existem dois paradoxos que se vinculam a geração de desigualdades e sua relação com a alimentação

Primeiro os porta-vozes do agronegócio se gabam, a todo momento, de que esse setor alimenta o mundo, porém não mencionam nem que alimentam mal, já que expressam um padrão alimentar completamente criticado, nem que não alimentam seu país. O segundo paradoxo pode ser visto no indicador de insegurança alimentar nos domicílios e nos respectivos fatores de vulnerabilidade: são mais vulneráveis os domicílios chefiados por pessoas de cor preta ou pardas, mulheres, pessoas com baixa escolaridade e os localizados no meio rural. Famílias rurais que deveriam ser ao menos capazes de produzir o próprio alimento se declaram inseguras em relação a sua alimentação em um percentual superior à média. Eis os dois paradoxos brasileiros: alimentar mal o mundo e não conseguir alimentar o próprio país, cujo grau de desigualdade é tamanho que nem as famílias rurais são capazes de produzir seu próprio alimento. (MALUF, 2022 p. 178.)

Portanto, é possível afirmar que a preocupação dos grupos políticos, dos econômicos e dos produtores do Agro estão na alimentação da população, nem mundialmente, tão pouco nacional. Os direcionamentos dos orçamentos públicos destinados aos setores do Agronegócio se preocuparam em passar a boiada, em vez de alimentar a população.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em 2020, destinaram 59,9% dos recursos para a criação de bois e plantação de soja, já a produção de arroz e feijão tiveram apenas 2,53% dos recursos (DOWBOR, 2022, *apud*, OLIVEIRA, 2021). Ou seja, mesmo que o programa estivesse destinado, em teoria, para o fortalecimento da agricultura familiar, estes recursos ainda foram utilizados para *commodities*, significando no que lhe concerne, uma menor produção de itens alimentares essenciais à população brasileira.

### 3. SEGURANÇA ALIMENTAR: POLÍTICAS PÚBLICAS E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO.

As políticas públicas desde a redemocratização do estado brasileiro referente

aos direitos à alimentação e educação, além de outros de combate às desigualdades, ganharam espaço e durante a primeira década do século XXI, até a metade da segunda, com políticas voltadas ao bem-estar social. A atuação do Estado, aliado a diversos grupos e instituições asseguraram por muito tempo o direito à alimentação e à educação.

Contudo, a trajetória das políticas públicas no Brasil na área da alimentação, do social e da educação, caminha a passos curtos desde principalmente a Constituição de 1988, trazendo oportunidades de realizar a redução da fome, analfabetismo e pobreza.

### 3.1. As políticas públicas de segurança alimentar: contexto histórico

As políticas públicas na área do desenvolvimento social ganharam espaços durante a primeira metade deste século, com os dois governos Lula (2003 a 2010) e dois governos e meio de Dilma (2011 – 2016). Foi a partir do governo Temer (2016 – 2018), que ocorreram mais movimentações para a descontinuidade das ações governamentais foram articuladas entre atores políticos e econômicos, se agravando nos últimos quatro anos, com o (des)governo Bolsonaro (2019 – 2022) a partir da extinção do CONSEA em 2019.

A trajetória das discussões, programas e políticas relacionados ao combate à fome, ocorre no Brasil, desde a década de quarenta, como apontamos anteriormente, principalmente a partir das discussões levantadas por Josué. Contudo, em alguns períodos, mais que em outros as ações dos governos e agentes políticos estiveram menos interessados em combater este flagelo.

Deste modo, trataremos a seguir sobre o histórico de políticas e programas dentro do cenário brasileiro, analisando com base no relatório “*O Pnae em fatos e números A Importância do Programa Nacional De Alimentação Escolar*” de 2021 e também no livro *Da fome a fome, diálogos com Josué de Castro*, lançado em 2022, com um conjunto de autores com textos que possibilitam compreender os diferentes aspectos relacionadas a fome no Brasil. Além da tese de Adriana Aranha “Estado em ação: ideias, atores e instituições no enfrentamento da fome e da extrema pobreza no Brasil” de 2019, que possibilita uma leitura a partir das diferenças ideológicas

identificadas ao longo do percurso das políticas voltadas à alimentação.

As discussões feitas por Josué de Castro se iniciaram na década de trinta, porém o lançamento de seu livro, um dos marcos das discussões, foi lançado somente em 1946, em Geografia da Fome: pão ou aço o autor denunciou a fome a má nutrição como fato.

A declaração da alimentação como um direito humano, deu-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948, estabelecido no artigo 25 onde “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação [...]”. De volta ao contexto brasileiro, em 1954 cria-se a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) que seria responsável pela criação do Programa Nacional de Merenda Escolar, no ano seguinte se vincula o programa ao Ministério da Educação e Cultura.

Em 1956, ao se tornar presidente, Juscelino Kubitschek, tinha a intenção de nacionalizar a aquisição e também distribuição de alimentos, e a partir da educação do Decreto 39.007, alterou o CME o nome para Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME). Para financiar, o então presidente criou um fundo de recursos a partir da União, de estados e municípios, além de doações. A campanha, nesse período, não abrangia nem todos os municípios, tão pouco, todas as escolas, além de não haver preocupação com o caráter cultural da alimentação.

Na década de 60, criou-se a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), a fim de participar da execução de planos e programas relacionados ao abastecimento de gêneros alimentícios essenciais e/ou em carência para a população, realizando a regulação dos preços no mercado. Foi na metade dos anos 60, que ocorreu a alteração do nome do antigo CNME, o qual passou a se nomear como Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) a partir do Decreto 56.896 que incluía a educação alimentar na campanha.

Foi a partir disso que a ideia de “merenda” foi ampliada, e o Programa do Almoço Escolar foi criado, servindo aos estudantes de cursos supletivos, parte do ensino secundário e os pré-escolares, verdadeiras refeições. Ao final da década, criou-se o Instituto Nacional Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (Indep), visando captar recursos para financiar projetos na educação e na pesquisa.

No início da década de 1970, foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan), pelo ditador Emílio Garrastazu Médici. O instituto estava vinculado ao Ministério da Saúde, e tinha como objetivo a formulação do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição (Pronan) que tinha como público alvo gestantes, nutrizes, crianças menores de sete anos de baixa renda e escolar entre sete e catorze anos, mas foi descontinuado devido a irregularidades.

Em 1976 foi criada a Instituição do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), para atender aos trabalhadores em uma parceria entre governo, empresários e trabalhadores. O segundo Pronan é criado ao final da década, em 1976 contempla a suplementação alimentar, combate a carências específicas, amparo ao produtor rural, alimentação do trabalhador e apoio a pesquisas e capacitações de recursos humanos.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foi criado em substituição do Pronan, voltado para o estímulo de hábitos alimentares na escola, voltado para alunos em escolas públicas, contudo, os produtos alimentares eram, em sua maioria, produtos industrializados. Fazendo com que a partir de *lobby* com o governo federal, entre a Associação Brasileira de Alimentação Escolar (Cae) e da (Abia) contribuíssem para a realização da aquisição de alimentos. Ao final da década, 70% das aquisições de alimentos vinham de apenas quatro empresas.

Em 1985 foi lançado o Plano de Subsídios para a Ação Imediata contra a Fome e o Desemprego, no ano seguinte, o debate acerca da criação de um sistema nacional de alimentação surgiu junto a VIII Conferência Nacional de Saúde, e da I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição. Com o objetivo traçar o perfil das condições de vida da população, a partir dos orçamentos domésticos, em 1987 foi realizada a primeira, se repetindo em 1995, 2002 – 2003, 2008 – 2009 e 2017 – 2018.

Com o início da redemocratização do país, em 1988 e a promulgação da nova Constituição, se estabeleceu a garantia de direitos básicos e universais, para assegurar o direito à saúde, previdência e assistência social, estabelecido no Art. 6º onde “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]”. Sem ainda incluir o direito à alimentação, como algo específico.

No final da década, ocorrem importantes marcos para a garantia da saúde da alimentação da população brasileira, como a Lei 7.802 que estabelece as orientações acerca do uso de agrotóxicos, como pesquisas, armazenamento, utilização, fiscalização e outros. E também em 1989 que se realiza a primeira Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN) com objetivo de descrever acerca dos hábitos e condições da população brasileira, além de compreender e caracterizar as condições de saúde e estrutura socioeconômica das famílias.

A década de 90 se iniciou com aprovação da legislação que instaura a Lei 8.080 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei 8.142 que cria o Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), importantes para o estabelecimento de programas e políticas voltadas a saúde da população. Dois anos depois, em 1993, é criado o I Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea), formado por representantes do governo e da sociedade civil, com finalidade de assessorar a formulação e implementação de ações voltadas ao combate à fome e à miséria no país.

Além disso, no ano também foram realizadas a Ação da cidadania contra a Miséria e pela Vida, com o Consea e ao governo federal, a criação do Programa Nacional de Distribuição Emergencial de Alimentos e a regulamentação através da Lei 8.629 de dispositivos para a realização da reforma agrária.

Em 1994, ocorre a descentralização dos recursos destinados ao PNAE, ficando a cargo dos estados e municípios, a Lei 8.913 também tornou obrigatória a instalação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que tratava de um órgão fiscalizador, deliberativo, permanente que servia também como assessoramento para a realização dos serviços relacionados a alimentação no âmbito escolar. Depois de cinco anos da criação do CONSEA, ele foi extinto dando lugar a estratégia comunitária solidária, refletindo em uma redução de debates e ações no âmbito federal acerca da segurança alimentar.

Com o intuito de fortalecer o fornecimento de alimentos para o mercado interno, foi criado, em 1996 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), no ano seguinte o SUS formulou políticas públicas voltadas à alimentação e nutrição, a partir da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Um importante marco, do ano de 1990 é a criada a primeira versão da Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, elaborado com a união de movimentos sociais e municípios, tornando a assistência social um direito do cidadão, contudo, Collor vetou a sua aprovação, ocorrendo somente no ano de 1993. Os objetivos principais e suas diretrizes estavam vinculadas a orientação do Estado, para a elaboração de políticas públicas voltadas para a garantia das necessidades básicas dos cidadãos brasileiros.

Os anos finais da década de 90 marcaram importantes avanços relacionados à formulação de ações voltadas ao combate da desnutrição e da fome no país, como o Programa de Combate às Carências Nutricionais (PCCN) e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), após amplo debate entre sociedade civil, academia, órgãos governamentais e organismos internacionais, a fim de garantir o direito à alimentação.

### 3.2. Garantias do direito à alimentação

Como apontado anteriormente, o não acesso a alimentos e a educação, significa a não garantia de dois direitos humanos, os quais fazem parte de um conjunto de direitos fundamentais, onde, todos os seres humanos, independente de classe, etnia, regionalidade, identidade, gênero e/ou sexo, são dignos.

Anterior a declaração que hoje nos orienta, a ideia dos direitos humanos tem suas ideias nascidas no pensamento liberal moderno, anteriores à Revolução Francesa, como com a Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão, ou da Carta Magna de 1921. Foi no final da Segunda Guerra Mundial que os direitos humanos mais recentes foram incorporados às nações de modo a universalizar os direitos fundamentais e buscar a manutenção da paz.

Formada por trinta artigos que tratam sobre os direitos inalienáveis, tanto ao nível individual, quanto coletivo, esse conjunto tem por objetivo assegurar a liberdade, a justiça e a paz mundial. É logo no primeiro artigo que se estabelece que *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”* Desta maneira, garantir o acesso pleno aos direitos

fundamentais é um papel, principalmente, do Estado, que detêm os meios para a manutenção, oferta e garantia destes.

No Brasil, a Carta Magna que nos rege é a Constituição Federal de 1988, onde se estabelecem os direitos fundamentais no território nacional. Elaborada como um símbolo de vitória após os duros anos da Ditadura Militar (1964 – 1988), que afetou diretamente os direitos antes estabelecidos pela DUDH e que se fazem presentes nas memórias sobre o período.

O 3º artigo da Declaração onde consta que “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.” Este artigo está diretamente conectado ao direito à alimentação, no que se refere ao direito à vida e a segurança pessoal, pois, ambos têm como um de seus pilares a boa saúde.

Desta maneira, o direito à alimentação adequada está ligada a uma série de outros fatores, citada no Artigo 25 da DUDH, que trata sobre o direito

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

No Brasil, o direito humano à alimentação está presente no artigo 6.º da Constituição Federal citada anteriormente, promulgada a partir de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 047 de 2003, que altera o Art. 6 da Constituição de 1988, e estabelece que

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

E a partir daí, que se dá ao Estado a responsabilidade pela alimentação e educação do povo e junto, a busca pela erradicação da fome e do analfabetismo da população. Sob pena de se constituírem como violação dos direitos à alimentação e à educação, cabe aos gestores públicos em todos os níveis estabelecerem medidas que se empenham em buscar medidas de garantia do gozo pleno dos direitos fundamentais a todas as pessoas que dentro do território nacional estiverem.

O direito à alimentação está estabelecido na esfera nacional e internacional como um direito básico essencial, cabendo ao Estado a sua garantia. No Brasil, de modo a disponibilizar o acesso ao direito à alimentação, em setembro de 2006 foi aprovada a Lei n.º 11.346, criando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) visando assegurar o direito humano à alimentação. Ela deve ser seguida como guia para a formulação e implementação de políticas, planos e programas que atendam as necessidades para a garantia do direito. A alimentação segura diz respeito a uma série de fatores, estabelecidos na lei como

I. a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda; II. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; IV. a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população; V. a produção de conhecimento e o acesso à informação; e VI. a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País. (BRASIL, 2006)

Desta maneira, é de competência dos órgãos e instituições ao nível federal, estadual e municipal a implementação de medidas que contribuam para o combate e desnutrição e a insegurança alimentar no território brasileiro, estabelecido pelo SISAN, estabelecidos a partir do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

A partir dos princípios de universalidade e equidade de acesso à alimentação adequada, à preservação da autonomia com respeito a dignidade das pessoas, a partir da participação social na formulação, execução e acompanhamento das ações voltadas à segurança alimentar, e com transparência nos programas, ações e uso dos recursos para sua concessão. Estabelecidos a partir das seguintes diretrizes

I. promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais; II. descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo; III. monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo; IV. conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população; V. articulação entre orçamento e

gestão; e VI. estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos. (BRASIL, 2006)

A construção dos direitos é reflexo de um histórico de lutas de grupos sociais empenhados na garantia da cidadania a todos, como os movimentos da população do campo, movimentos negros, movimento de mulheres, de estudantes e outros que se empenharam em buscar melhores caminhos para a população periférica de nosso país.

Resultado histórico de lutas, dos movimentos sociais e elaboração das pautas ligadas à alimentação e educação tem, no Brasil, um dos maiores programas elaborados visando atender a população a partir da garantia de qualidade de alimentação e da educação. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem um longo caminho percorrido, desde a década de quarenta, enfrenta modificações, ajustes e em vezes desmontes.

O atual PNAE, desde a década de 30, estava se organizando e atualizando suas ações e necessidades, a partir de diferentes contextos sociais e políticos, tanto na esfera nacional como internacional. Se estrutura atualmente a partir do objetivo de

contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (FNDE)

A partir do uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, os hábitos e tradições da localidade onde ocorre, a partir do cultivo de hábitos alimentares saudáveis, que contribuam com o desenvolvimento e crescimentos dos alunos, conforme a faixa etária, as necessidades, a suas especificidades.

Outro elemento é a inclusão da alimentação saudável e nutricional, que se estabelece a partir do processo de ensino aprendizagem, no currículo escolar, onde se aborda o tema da nutrição, alimentação e práticas saudáveis para manter ações que contribuam para a segurança alimentar e nutricional. A terceira diretriz diz respeito a universalidade do atendimento, assim, todos os alunos matriculados nas escolas públicas da educação básica deverão ser atendidos.

Há também a participação da comunidade, no que se refere ao acompanhamento das ações, com o intuito de garantir a oferta de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Está no apoio ao desenvolvimento

sustentável o incentivo a aquisição de alimentos diversos, que sejam produzidos no âmbito local, preferencialmente da agricultura familiar e priorizando as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

O direito à alimentação escolar visa garantir a segurança alimentar e nutricional a partir do acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde, em especial aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade social.

Cabe aos nutricionistas e aos gestores nos diferentes níveis, garantir a execução plena do Programa, atendendo conforme as diretrizes, na busca em fortalecer a alimentação saudável aos estudantes das escolas públicas para poderem contribuir com o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e as práticas alimentares saudáveis.

O que é definido como saudável, correspondendo as diretrizes nacionais e internacionais que tem como base os estudos acerca alimentação e nutrição em diferentes contextos, como o Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014); o Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos de Idade (BRASIL, 2019); o Plano de Ação para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes (Organização Pan-Americana da Saúde, 2014); e o Modelo de Perfil Nutricional (Organização Pan-Americana da Saúde, 2016) e assim evoluindo consideravelmente em comparação ao início do programa, se preocupando nos últimos anos com as recomendações que consideram as práticas sustentáveis.

Assim, a partir da organização dos cardápios seguem uma série de critérios como os estabelecidos nos artigos

§ 4º Cabe ao nutricionista RT a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar;

§ 5º A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias. ;

§ 6º Os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de: I – produtos cárneos a, no máximo, duas vezes por mês; III – líquidos lácteos com aditivos ou adoçados a, no máximo, uma vez por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial e, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral; IV – biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo, duas vezes por semana quando ofertada uma refeição, em período parcial; a, no máximo, três vezes por semana quando ofertada duas refeições ou mais, em período parcial; e a, no máximo, sete vezes por semana quando ofertada três refeições ou mais, em período integral; V – doce a, no máximo, uma vez por mês; VII – margarina ou creme vegetal a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral.

§ 7º É proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios.

Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE: 3 I — no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados; II — no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; III — no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

(RESOLUÇÃO n.º 06, DE 08 DE 2020. Grifo nosso)

Para além da garantia de alimentos, a questão dos alimentos promoverem hábitos saudáveis e sustentáveis também estão ancorados no Programa Nacional de Alimentação Escolar, adequando-se às realidades das regiões conforme a cultura e a identidade da localidade. Há um entrelaçamento entre direito, produção e identidade, agindo de maneira interligada e promovendo, em teoria, o desenvolvimento dos estudantes e a construção da cidadania a partir da garantia dos direitos à alimentação e educação de qualidade.

A relação entre hábitos alimentares saudáveis e a garantia do acesso a direitos a alimentação, perpassam pelos instrumentos de avaliação da Segurança e Insegurança Alimentar, que nos ajudam a compreender as diferentes manifestações de desnutrição, para que a partir disso, se busquem caminhos e alternativas para a resolução do problema.

A busca por compreender o fenômeno, suas manifestações refletiram ao longo de quase um século, em estudos, pesquisas, medidas, políticas, programas que contribuíram mais ou menos com as questões da Segurança Alimentar e do direito à alimentação adequada.

O Brasil já foi exemplo mundial, os programas utilizados como exemplo ao redor do mundo, mas hoje sua população enfrenta e enfrentará por muito tempo os resultados das tomadas de decisões políticas e econômicas. Para isso, a seguir faremos uma apresentação e discussão sobre as interfaces desse problema.

Os anos 2000 tiveram grande destaque no que se refere à formulação de planos, ações, políticas e programas relacionados à garantia ao direito à alimentação da população brasileira. Ao final daquele ano, foi aprovada a Emenda Constitucional 31/2000 que criou o Fundo de Combate à Pobreza. E em 2001, ocorreu a criação do Programa Nacional de Renda Mínima, vinculadas à Educação, o Bolsa Escola, no Ministério da Educação e voltado às famílias que recebiam menos que um salário mínimo com crianças entre 7 a 15 anos, destinando às famílias um valor que variava de 15 a 45 reais por mês para compra de alimentos.

Ocorreu no ano de 2002, a publicação da primeira edição do que viria a se tornar um importante direcionamento para a alimentação das crianças, o *Guia Alimentar para as crianças menores de dois anos*, contribuindo para a nutrição adequada dessa faixa etária.

No primeiro ano de mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, é criado o Ministério de Assistência Social (MAS), que seria o responsável pela elaboração, supervisão e execução de Políticas de Assistência Social, além da gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; a aprovação dos recursos destinados ao serviço de assistência social, como o da Indústria (SESI), Comércio (SESC) e Transporte (SEST). Junto ao ministério foram vinculadas o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho de Articulação de Programas. Foi regulamentado e organizado posteriormente, por três secretarias, a de Políticas de Assistência Social, a de Avaliação dos Programas Sociais e a de Articulação dos Programas Sociais.

A recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea), em 2003, junto a diversos setores da sociedade e aliado posteriormente ao Programa Fome Zero, que se constitui em um conjunto de ações em cinco áreas: renda, segurança alimentar, ações emergenciais para o combate a desnutrição e educação, dando origem ao Programa Cartão Alimentação. O combate a fome do Governo Lula E, se materializou a partir da construção de diversas frentes ligadas à Presidência da República que estavam voltadas a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, assim são criados

*i) o Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome — MESA -; ii) o Conselho Nacional de Segurança Alimentar — CONSEA — que envolve representantes governamentais e personalidades oriundas de organizações da sociedade civil; iii) uma Assessoria Especial da Presidência da República de Mobilização para o Fome Zero. Em 2004, foi criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que integrou num mesmo ministério as áreas de Segurança Alimentar, Assistência Social e Transferência de Renda (ARANHA, p.107. 2019)*

No mesmo ano, a partir de três leis, a primeira a 10.699 que criou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a 10.700 que institui o Benefício Garantia-Safra através de um fundo destinado à agricultura familiar e vítimas de estiagem e a 10.831 regulamentando a agricultura orgânica e agroecológica no país. Todas elas

foram destacadas e servem como base para a implementação das ações de garantia ao direito à alimentação.

A assistência social e as políticas relacionadas à segurança alimentar se integraram no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no ano de 2004. Cria-se também mais duas secretarias destinadas à articulação e execução das ações na área, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar (SESAN) e a Secretaria de Renda e Cidadania a partir da compreensão da fome como um problema também relacionado à renda das famílias.

Para além da realização da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que debateu a construção de políticas de garantia, houve no ano de 2004 a criação do Programa Bolsa Família a partir da Lei nº 10.836, destinado a famílias de baixa renda com nutrízes, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o intuito de integrar ações no âmbito da saúde, da proteção social e da educação a partir da transferência de renda.

Em 2005 criou-se o ProJovem, destinado a jovens entre 18 e 24 anos que tenham escolaridade concluído a quarta série, mas não tenham concluído a oitava série do ensino fundamental, sem vínculo empregatício, visando a conclusão dessa etapa do ensino a partir do ProEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos).

O *Guia alimentar para a população brasileira*, foi lançado em 2006, ano em que também ocorre a publicação da Lei Orgânica nº 1.346 de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) e a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e a institucionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Essas criações colaboraram para um conjunto de ações realizadas no âmbito da agricultura familiar, produção de alimentação, aquisição de produtos, além de atividades preocupadas com a saúde da população. Como é a casa da parceria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com as Instituições de Ensino Superior, criando os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes) através do ensino, pesquisa e extensão e a capacitação de atores sociais.

O ano de 2009 é importantíssimo, pois foi quando a Lei 11.947 foi sancionada e tornou o PNAE presente em toda a rede pública, além de tornar obrigatório o uso

de 30% do repasse para a compra de produtos de agricultura familiar, com respeito à diversidade alimentar e cultural. Apesar desse conjunto de ações voltadas para a garantia do direito à alimentação, no ano de 2010 que o este passou a se configurar como um direito social incluído no artigo 6º da Constituição Federal.

A regulamentação de produtos alimentícios com altos níveis de açúcares, gordura trans e saturada, sódio e bebidas com baixo valor nutricional ocorreu no ano de 2010 com a resolução n.º 24 da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde. No mesmo ano, o decreto 7.272 institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelece os parâmetros para ações do plano.

No ano seguinte, ocorreu a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, debatendo sobre a alimentação adequada e saudável como um direito de todos. Outro grande marco do ano de 2011 é o lançamento do *Plano Brasil Sem Miséria*, criado no primeiro ano do Governo Dilma Rousseff, cujo objetivo era retirar a população mais vulnerável da pobreza extrema em que se encontravam 16,2 milhões de pessoas, que viviam com até 70 reais por mês, ou, um pouco mais que dois reais por dia. As ações do Plano se voltam, também, para a inclusão das famílias em programas de assistência social, educação, profissionalizante, além de uma busca ativa para a inclusão das famílias no Programa Bolsa Família.

Nos dois anos seguintes ocorreram avanços relacionados à produção e aquisição de alimentos da agricultura familiar e também, a partir do Decreto 7.794 que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que colaborou com a aquisição pelo Programa de Aquisição de Alimentos para escolas.

Em 2013, a EBIA, a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), identificou que 77,1% da população se encontrava em Segurança Alimentar, um aumento de 13% em relação à primeira pesquisa realizada em 2004. Parâmetros aplicados pela Organização das Nações Unidas (ONU), retirou o país do Mapa da Fome, quando menos de 5% da população se encontrava em Insegurança alimentar Grave, o menor nível na série histórica.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2013 revela que 77,1% da população brasileira estava em Segurança Alimentar, IA Leve era de 12,6%, IA Moderada era de 6,1%, e 4,2% em Insegurança Alimentar Grave, os menores

índices entre 2004 e 2021. Indo de encontro com os parâmetros aplicados pela Organização das Nações Unidas (ONU), retirou o país do Mapa da Fome, pois menos de 5% da população se encontrava em insegurança alimentar grave.

No mesmo ano, foi publicada a Lei 12.982 que estabeleceu a garantia de alimentação adequada a estudantes com necessidades alimentares e no ano seguinte, o tema da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi “Comida de verdade no campo e na cidade, por direito e soberania alimentar” trazendo a tona a importância de uma alimentação adequada e saudável, que se fortaleceu a partir do Decreto 8.553 que instituiu o Pacto Nacional pela Alimentação Saudável.

Mesmo com os avanços gerados entre 2002 e 2016, a saída do mapa da fome, a diminuição do desemprego e o aumento da renda das famílias de baixa renda. A pequena parcela da população mais privilegiada, a que uns chamam de “elite”, conseguiu orquestrar junto a atores políticos, um retrocesso gigantesco pós golpe.

Assim, os últimos anos (2016 a 2022) podem ser considerados um período onde a população mais pobre sofreu com as medidas econômicas adotadas pelos governos Temer (2016 – 2018) e Bolsonaro (2019 – 2022). Importa destacar que a conquista de direitos e políticas públicas é consequência de um processo de luta e mobilização social.

### **3.3. Organizações e movimentos mundiais de combate à fome**

O tema da fome passou a ser discutido em diferentes contextos, mas foi ao final nas mazelas causadas pela Segunda Guerra, que a comunidade internacional passou a falar sobre o seu combate mais atentamente. A declaração dos direitos humanos é um reflexo do período. Mas outras organizações, pesquisadores e a sociedade civil já movimentavam-se nesse combate.

Um exemplo é Josué de Castro que foi membro da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO — do inglês *Food and Agriculture Organization*), ligada à Organização das Nações Unidas, fundada em outubro de

1945, na cidade de Quebec, no Canadá. Para trazermos uma análise mais detalhada e compreendermos melhor o papel desse órgão é necessário que compreendamos que ele surgiu como resultado da busca por soluções voltadas à alimentação e a agricultura, antes dele, o Instituto Internacional de Agricultura foi criado, em 1905, em uma conferência em Roma.

Já no ano de 1943, sob convocação do então presidente dos Estados Unidos Franklin D. Roosevelt, aconteceu a conferência das Nações Unidas, onde o tema principal era a alimentação e a agricultura. A consolidação da FAO acontece após a dissolução do Comitê Permanente do Instituto Internacional de Agricultura, após o fim da Segunda Guerra Mundial.

A FAO, no que lhe concerne, se organiza de maneira a priorizar a luta contra fome e a promoção da produção de alimentos, pois defende que todas as pessoas devem ter acesso à quantidade e à qualidade mínima de alimentos para poder se desenvolver.

E assim, se volta para a promoção da segurança alimentar e nutricional a partir de ações com foco em aumentar a qualidade nutricional e conseqüentemente da vida da população, a partir de práticas de produção e distribuição de alimentos visando contribuir com a economia mundial e para o fim da fome no mundo.

Tendo como base primordial reunir, analisar, interpretar e divulgar informações ligadas a nutrição, agricultura e alimentação, bem como recomendar ações ao nível nacional e internacional para a pesquisa científica e tecnológica, conservação dos meios naturais além de melhoria na produção de alimentos, promover assistência aos governos e também organizar ações para atender os objetivos.

Inicialmente, a organização foi composta por 46 países, em 2010, 189 países se tornaram membros da Organização composta por “Estados-Membros”, os países que executam a direção de suas relações, “Membros Associados”, que não possuem a autonomia de suas próprias decisões como territórios e grupos e “Organizações-Membros” compostas por organizações regionais de integração econômica.

A Organização é o instrumento internacional mais importante no que se refere ao combate à fome. Ancorada no Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) (ONU, 1966b), que trata sobre

o direito à vida e à alimentação. O comentário Geral n.º 12 nos dá uma dimensão mais direta sobre o problema quando diz que

O direito à alimentação adequada é observado quando todo homem, mulher ou criança, seja sozinho ou junto com os outros, tem acesso físico e econômico, em todos os momentos, à alimentação adequada ou a meios para obtê-la. O direito à alimentação adequada não deve ser interpretado, portanto, de forma estrita ou restritiva, equiparando-o a uma quantidade de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito à alimentação adequada terá que ser alcançado progressivamente. No entanto, os Estados têm a obrigação elementar de tomar as medidas necessárias para mitigar e aliviar a fome (ONU, 1999, p. 2).

Desta maneira, podemos compreender que o problema da fome se caracteriza pelo não acesso pleno a qualidade e quantidades necessárias e suficientes para uma pessoa. E quando não ocorre a garantia desse direito, ocorre a sua violação. Sendo necessário que para além de programas de produção de alimentos, os Estados construam instrumentos de justiça social, a partir de políticas econômicas, ambientais e sociais adequadas, possibilitando o gozo pleno de todos os direitos humanos.

Para se realizar o direito à alimentação adequada, são necessárias políticas de enfrentamento da subnutrição, como o acesso a recursos financeiros que possibilitam a compra de alimentos. Mas também são necessárias políticas de saúde, assistência social e educação, além de incentivos à produção e reprodução dos modos de vida das comunidades indígenas, tradicionais e rurais ao acesso a recursos naturais. Sendo obrigação do Estado, como também consta no Comentário Geral n.º 12, a obrigação de fornecer alimentos aos indivíduos e/ou grupos que se encontrem em situações que não consigam ter acesso.

Assim, o que Josué de Castro nos apresentou como solução para a erradicação da fome são os mesmos instrumentos que as atuais organizações atualmente defendem. Sendo necessário, não somente o fornecimento de alimentos, mas ações que elevem a qualidade desses alimentos, além da manutenção do acesso pleno ao direito à alimentação, que em hipótese alguma pode ser violado. Mas como as pesquisas, reportagens e o dia-a-dia nos mostram, essa realidade parece estar longe de se tornar somente um aspecto do passado de nossa sociedade, como nos pareceu entre 2014 e 2020, quando estávamos fora do mapa da fome.

É necessário assimilarmos como os desdobramentos acerca do não acesso aos alimentos, a falta de nutrientes adequados, a dificuldade de acesso à qualidade

alimentar implicam na vida da população. Para que, a partir da análise dos grupos mais atingidos pelo fenômeno, possamos contribuir para com o debate, a partir da compreensão das mazelas construídas pelos grupos sociais dominantes e enfrentadas pela parte mais periférica da sociedade brasileira.

Vejamos a seguir as movimentações políticas e econômicas, organizadas que acabaram por negligenciar uma série de conquistas e direitos conquistados, influenciando diretamente na violação do DHANA.

#### 4. O RETORNO DO BRASIL AO MAPA DA FOME

Infelizmente, mesmo após anos de avanços nos campos sociais, nas políticas e programas relacionados à alimentação e nutrição adequadas e a garantia da renda básica a população pobre, além de outros setores. A era de retrocessos e descontinuidades de ações de combate a pobreza, desigualdade e insegurança alimentar começaram a se configurar no ano de 2016, com o avanço de uma agenda conservadora e ainda mais neoliberal.

É possível compreender as dinâmicas estabelecidas dentro do estado brasileiro a partir do retrocesso enfrentado, que levou milhares de pessoas de volta a insegurança alimentar grave e o Brasil a figurar o mapa da fome, de onde havia saído, após anos de ações preocupadas com a garantia do direito básico universal, o da alimentação.

Assim, mesmo que em 2016 foi lançado o Programa Criança Feliz, que tinha como objetivo a promoção do desenvolvimento de crianças de zero a seis anos, inseridas no Plano Brasil Sem Miséria. Esse é também o ano em que o Senado Federal aprovou a PEC 241, a qual estipulou um teto de gastos públicos pelos vinte anos seguintes, gastos estes que se referem a investimentos em saúde, segurança, educação, assistência social dentre outros setores.

Em 2017 foi lançado o II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, válido para os anos de 2016 a 2019, que se deu a partir da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Já no ano seguinte foi possível identificar a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017 — no 2018 uma queda no número de pessoas vivendo em segurança alimentar, quando a Ebia identificou que

cerca de 36,7% da população se encontrava em Insegurança Alimentar Grave e outros 63,3% conviviam com algum nível de insegurança.

O ano de 2019 é um dos mais significativos no que se refere a quebra da garantia do direito à alimentação, quando por meio da Medida Provisória 870/19, Jair Bolsonaro extinguiu o CONSEA, enfraquecendo a agenda nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. No ano seguinte, com o agravamento da crise socioeconômica do país a partir da crise sanitária causada pela pandemia da covid-19, foi criado o Auxílio Emergencial através da Lei 13.982 que foi inicialmente aprovado por três meses com o repasse de seiscentos reais a trabalhadores informais e pessoas de baixa renda, que teve seu prolongamento com parcelas e público reduzido no ano de 2021.

Devido ao regime de educação remota, em 2020, os estudantes de escolas públicas ficaram sem a alimentação fornecida pelo PNAE, foi somente a partir da Lei 13.987 e da Resolução n.º 2 do FNDE que os gêneros alimentícios adquiridos foram repassados às famílias dos alunos durante o período remoto, que colaborou, mas não resolveu totalmente o problema da alimentação principalmente das crianças de famílias de baixa renda ou extrema pobreza.

O Programa Bolsa Família, após 18 anos de existência e de sucesso, foi extinto pela Medida Provisória 1.601, substituindo-o pelo Programa Auxílio Brasil, além também de extinguir o Programa de Aquisição de Alimentos, para o Alimenta Brasil, a MP se transformou em Lei após tramitação no Congresso Nacional, se transformando na Lei 14.284.

Em 2022, como um dos resultados referentes aos cortes orçamentários e extinção de Programas e Políticas, os resultados dos I e II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil, revelaram que 33,1 milhão de pessoas estão em regimes de Insegurança Alimentar Grave e outros 121 milhões com algum nível de Insegurança Alimentar.

A partir da trajetória apresentada das políticas, ações e programas no decorrer de setenta e seis anos, é possível compreender as relações entre direitos, garantias e o bem-estar da população brasileira no que se refere à alimentação adequada. Sendo importante destacar que ao longo destes anos, muitos foram os fatores

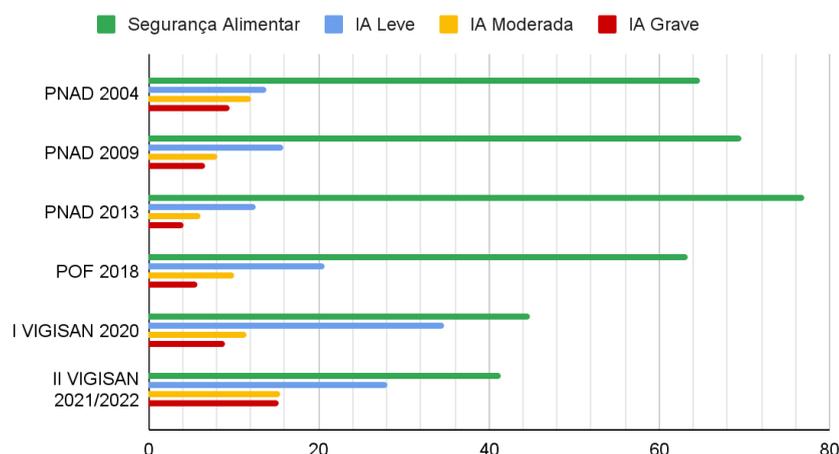
políticos e econômicos que influenciam nas tomadas de decisões dos Governantes, principalmente fatores econômicos, além da visão internacional para com nosso país que é um dos maiores tanto em território como em população.

Assim, retomando as afirmações de Josué de Castro e outros pesquisadores quando afirmam que o problema da fome não tem a ver com questões de produção de alimentos ou do aumento da população, mas sim de decisões políticas-econômicas que podem ou não se preocupar verdadeiramente com a miséria e a angústia que a falta de uma alimentação adequada causa na população de nosso país.

Os avanços conquistados a partir da articulação entre sociedade e Estado, principalmente nos dois governos Lula e Dilma, sofreram retrocessos inimagináveis, menos de dez anos depois da saída do mapa da fome, o Brasil voltou a números vergonhosos relacionados à fome.

Como podemos analisar segundo o II Relatório da VIGISAN, que elaborou a figura 19, apresentando dados entre todos os níveis de Segurança e Insegurança Alimentar de 2004 até 2022, a partir do agrupamento de pesquisas onde a EBIA foi utilizada, a partir de oito perguntas. Os pesquisadores utilizaram a Pesquisa por Amostra de Domicílios 2003 – 2004 (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2008 – 2009 (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013 – 2014 (IBGE), Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017 – 2018 (IBGE), abaixo temos a representação elaborada por mim com base na Figura 19 do relatório.

Representação da Segurança e Insegurança Alimentar no Brasil entre 2004 e 2022, elaborado com base no relatório do II VIGISAN



Fonte: elaborada pela autora com base na figura 19 do II VIGISAN/2021–2022.

O cenário brasileiro, que teve uma leve melhora se analisarmos os dados referentes a SA e IA Grave durante os anos de 2004 e 2018, como em 2013 quando saímos do Mapa da Fome, sete anos depois chega a números superiores do que os de 2004. Somente entre 2018 e 2022, houve um aumento de 10% do percentual de pessoas em Insegurança Alimentar Grave, enquanto as porcentagens referentes a Segurança Alimentar atingiram o menor número na série histórica 2004–2022, atingindo apenas 44,1% da população brasileira.

Em um dos países que mais se produz, diversas foram as reportagens, notícias, fotos e nas ruas de nosso país. Pessoas se sujeitando a enormes filas para conseguirem um auxílio financeiro, pessoas presas por furtar alimentos para seus filhos e famílias, caçambas de lixo sendo reviradas na busca de restos de alimentos, açougues vendendo ossos para famílias pobres.

As famílias pobres nas pequenas, médias e grandes cidades nos semáforos, nas portas de supermercados ou nas praças com placas pedindo ajuda para a compra de alimentos ou a doação de leite, arroz, feijão, em sua maioria famílias compostas por pessoas pretas, com crianças e adolescentes se tornaram comum nos últimos anos, não há como negar.

O espaço destinado a alimentos de qualidade e sem veneno ganharam cada dia menos espaço nas prateleiras dos supermercados, enquanto a aprovação de diversos venenos, o afrouxamento de políticas de fiscalização de alimentos com baixos níveis nutricionais e ultraprocessados. Estes alimentos ganharam mais espaço na mesa das famílias pobres, por serem mais viáveis economicamente, como as carnes ultraprocessadas e macarrão instantâneo. Além disso, estes produtos estão diretamente ligados a doenças como obesidade infantil, colesterol, sobrepeso, doenças cardiovasculares e mortes prematuras.

Assim, é possível afirmar que as mudanças ocorridas nos últimos seis anos estão diretamente ligadas a má nutrição, aos regimes de fome e insegurança alimentar da população brasileira, indo de encontro a ideia de que o flagelo da fome, se trata do resultado de escolhas político-econômicas.

A seguir trataremos acerca dos reflexos da tomada de decisões relacionadas à temática, a partir de reportagens, matérias e artigos sobre a situação do país nos últimos dois governos e as relações estabelecidas com as desigualdades existentes no país de modo a identificar os grupos mais atingidos a partir dos recortes de classe, raça, gênero e escolaridade.

#### 4.1. A relação entre insegurança alimentar e a desigualdade social

*“Hoje não temos nada para comer. Queria convidar os filhos para suicidar-nos. Desisti. Olhei meus filhos e fiquei com dó. Eles estão cheios de vida. Quem vive, precisa comer. Fiquei nervosa, pensando: será que Deus esqueceu-me? Será que ele ficou mal comigo?”*

Carolina Maria de Jesus em Quarto de Despejo

Como argumentamos acima, a fome e a insegurança alimentar são resultados das escolhas políticas, não se tratando de um fenômeno natural, que querem atribuir a seres inferiores às suas condições de famintos (MALUF, 2022). As desigualdades, no que lhe concerne, se tratam de um fenômeno que tem, na realidade brasileira, suas raízes no passado colonial.

As relações que se estabeleciam na década de quarenta, quando Castro publicou seu livro, e agora continuam a alimentar a mesma lógica, o que o autor definiu como uma característica do “subdesenvolvimento é o desnível, é a disparidade entre os níveis de produção, de renda e de capacidade de consumo entre diferentes camadas sociais entre diferentes regiões que compõem o espaço geográfico” (p. 66).

As diferenças entre o tipo de oferta de alimentos, a produção e o consumo nas regiões brasileiras, seguem a partir das características ambientais e sociais, mas agora ainda mais influenciadas pelas grandes redes de mercados, *fast foods* e pelo Agro que é pop.

Os onze anos de desenvolvimento de políticas e programas sociais que buscaram, minimamente, reduzir as desigualdades sociais, começaram a ser desmontadas a partir do impeachment de Dilma Rousseff, em 2016 com Michel

Temer (MDB) assumindo o cargo de presidente da república, junto a um congresso menos preocupado com os avanços sociais e o combate das desigualdades brasileiras.

Os últimos quatro anos, sob comando do ex-presidente Jair Bolsonaro, causou ainda mais danos a política social-econômica, com desmontes de políticas e programas nas áreas sociais, ambientais, educacional, de saúde e outros, que teve seu agravamento com a chegada da pandemia da COVID-19, distanciando ainda mais a garantia do direito à alimentação adequada para a maioria da população.

As desigualdades raciais, de gênero, de classe, e de escolaridade e sua relação com a insegurança alimentar e nutricional no Brasil. E podem ser observadas no no *I e II Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil*, realizado pela Rede Brasileira de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDE PENSSAN, 2020-2022). Ambas apontam a tendência de aumento dos níveis de insegurança alimentar e a queda de mais de 30% de Segurança Alimentar com dados entre 2004 e 2022 a partir da EBIA.

Quando tratamos sobre a garantia da alimentação adequada, nos referimos primeiramente ao acesso a estes alimentos, que devem estar na qualidade e quantidade adequadas a cada fase de desenvolvimento e necessidades de cada pessoa. A fome e as desigualdades estão diretamente relacionadas.

Podemos, em um primeiro momento, conseguir visualizar este cenário a partir do prisma da classe social, visto que, para ter acesso aos alimentos, é necessário comprá-los, assim, aqueles que menos dispõem de renda, logo, terão mais dificuldade na compra dos itens alimentícios. Contudo, é mais que isso, visto que no Brasil, a relação entre pobreza, raça e gênero e escolaridade é um fato. E isso também foi possível de ser visualizado pelas pesquisas realizadas.

A interseccionalidade nos possibilita a compreensão das desigualdades a partir das sobreposições de discriminações e opressões existentes na sociedade, podendo servir como uma importante ferramenta de análise, para pensar relações que se estabelecem. Além da capacidade de servirem como um instrumento importante para a realização de políticas e programas que busquem a igualdade e o acesso a direitos. Os estudos relacionados ao conceito e a sua criação, em 1989, tem como cenário a realidade norte-americana a partir da perspectiva de Kimberlé Crenshaw, uma mulher negra, estudiosa crítica da raça e defensora dos direitos civis

norte-americanos, podemos compreender o conceito a partir da explicação de Bruna Pereira

Crenshaw apresentou elaborações adicionais sobre a interseccionalidade, agregando, inclusive, atenção à portabilidade do conceito para outros contextos. Ela afirma que gênero, raça e classe, bem como outros eixos de opressão (etnia, nacionalidade, religião, sexualidade, geração, habilidade/deficiência ou outros, a depender do contexto), configuram “sistemas de subordinação/discriminação” que não são totalmente distintos ou mutuamente excludentes. Ao contrário, eles sobrepõem-se e entrecruzam-se, e, de maneira dinâmica, criam intersecções complexas e geram desigualdades básicas e posições relativas entre mulheres, grupos étnicos ou raciais, classes sociais etc.(p. 3, 2021)

Desta maneira, a interseccionalidade surge como uma preocupação de incluir mais do que categorias únicas no momento da análise a partir da compreensão que há, nas sociedades, uma série de estruturas que convergem e afetam diretamente a vida das pessoas marginalizadas pelo sistema.

Esses elementos não podem ser analisados somente a partir do viés da classe, do gênero ou exclusivamente de raça, porque ocorre, dentro desses grupos, uma intersecção de desigualdades. Assim, o conceito ilustra que o impacto de uma fonte de subordinação pode variar, dependendo de sua combinação com outras fontes de subordinação ou privilégio relativo (Dennis 2008 *apud Bruna 2021*). Da forma como acontece com as mães brasileiras, especialmente as pobres, pretas e indígenas, chefes de família brasileiras.

Essa análise parte de baixo para cima, saindo da categoria explorada e oprimida para analisar as dinâmicas que ocorrem dentro desse grupo, possibilitando a reflexão e a construção de alternativas que considerem a relação que se dá no seio das discriminações, propiciando que mais categorias sejam analisadas num só contexto, como o da Insegurança Alimentar no Brasil.

...Collins enxerga a interseccionalidade como uma “ferramenta heurística” (Collins e Bilge 2016, 4) — ou seja, como uma construção artificial ou conceito geral que auxilia na investigação de fenômenos sociais — aplicável as situações e problemas os mais variados. (PEREIRA, 2021, p.4)

Assim, a interseccionalidade pode contribuir com nosso estudo relacionado a insegurança e segurança alimentar, dado que a categoria de análise dos órgãos comprometidos com o desvendamento dessas situações, ancoram-se em categorias distintas de análise como raça, gênero, escolaridade e regionalidade. Visto que estes

elementos são essenciais tanto no que se refere ao acesso a bens alimentares, como a serviços de saúde e educação.

Josué de Castro também compreendia a relação entre os diversos aspectos da sociedade e as suas relações com a fome, apontava para os produtores de alimentos, os grandes latifundiários, lutava junto dos políticos e movimentos sociais pela reforma agrária, pois acreditava estar na “sustentação” que hoje compreendemos como agricultura familiar (Schappo, 2008 *apud* Nascimento, 2022), pois já apontava que uma das soluções a serem tomadas era o equilíbrio entre a produção de alimentos e a distribuição adequada para a população, deixando de lado as especulações financeiras.

Para refletir acerca da produção de alimentos, enriquecimento e a violação ao DHANA, apresentaremos, a seguir, as relações que se estabeleceram e para adiante refletirmos acerca do cenário brasileiro.

#### 4.2. Cenários da fome à brasileira

As desigualdades são latentes, a relação entre o enriquecimento de uma pequena parcela da população e o empobrecimento da maior parte da população brasileira se relacionam quando observamos os dados apresentados por relatórios, documentos e pesquisas. O aumento da renda dos mais ricos, principalmente durante a pandemia, foi um dos eventos mais notáveis dessa relação. Enquanto os números de insegurança alimentar grave ficaram entre 19 e 34 milhões de pessoas, as seis pessoas mais ricas do Brasil aumentaram, ainda mais, suas fortunas.

Em plena pandemia de COVID-19, entre 18 de março e 12 de julho de 2020, aumentaram sua fortuna em 180 milhões de reais, o equivalente a seis anos de Bolsa Família, inventos de impostos. Eles já eram bilionários e conseguiram isso em quatro meses de plena pandemia e com a economia em queda. (DOWBOR, P.187. 2022)

Enquanto isso, a relação entre o desemprego e o aumento da pobreza e dos índices relacionados à IA voltaram a patamares de 2004, o ano em que as políticas públicas voltadas ao combate da miséria, pobreza e fome começaram a se organizar a favor da população mais periférica do país. As políticas econômicas adotadas nos últimos seis anos levaram ao aumento da pobreza do país e asseguraram aos mais ricos continuarem a aumentar suas rendas.

A realidade pode ser observada a partir das reportagens que estiveram nas mídias, vídeos, além, claro nas ruas das cidades de todos os portes, estejam elas no sul ou no norte do país com pessoas, em sua maioria mulheres e pessoas negras, nas portas dos supermercados, nas sinaleiras pedindo por comida. Essas cenas representam o racismo estrutural, a sociedade patriarcal, bases do sistema capitalista.

Para além das relações que se estabelecem na perspectiva de saúde física, relacionada aos nutrientes e no caso das inseguranças alimentares, o que resulta da falta de uma alimentação adequada e saudável. A Insegurança alimentar moderada e grave, as formas mais severas de insegurança alimentar, há também a questão emocional, da forma como estes sujeitos se sentem, como isso implica na sua vida, sua felicidade e infelicidade. Muitos já foram os autores, cantores, artistas e escritores que nos falam a tanto tempo nas mazelas do que é a fome, de como ela se manifesta no âmago da gente.

Em mais uma vez, podemos relacionar os escritos de Maria Carolina de Jesus, quando no dia 13 de maio, escreve em seu Diário|

*Choveu, esfriou. E o inverno que chega. E no inverno a gente come mais. A Vera começou pedir comida. E eu não tinha. Era a reprise do espetáculo. Eu estava com dois cruzeiros. Pretendia comprar um pouco de farinha para fazer um virado. Fui pedir um pouco de banha a Dona Alice. Ela deu-me a banha e arroz. Era 9 horas da noite quando comemos.*

*E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual*

*— a fome!*

Tanto na década de 50, de quando é os escritos de Carolina em Diário de uma Favelada, como 70 anos depois, a situação em que muitas pessoas ficam expostas à dor da fome, a violação de seu DHAA é real. Gerando ansiedade em não saber o que ou se vai comer no próximo dia, obrigando-se a se expor a situações diversas para buscar por alimentos para si e para os seus.

Vemos nas ruas de nosso país, nas lixeiras e sinaleiras, que imploram e buscam pelo mínimo para “enganar o estômago”, refletem nos dados apresentados na pesquisa da VIGISSAN II na questão referente a tabela 8 que apresenta, a partir dos relatos dos moradores entrevistados, a resposta à questão se “tiveram o sentimento de vergonha, tristeza ou constrangimento para conseguirem alimentos”, possibilitando a seguinte leitura da realidade.

A partir do agrupamento dos níveis Moderado e Grave de IA, revela-se que 24,3% dos entrevistados sentiram algum dos sentimentos, tanto os moradores da zona urbana 24.8% como na zona rural 21,8% que para além de porcentagens, podem nos fazer refletir sobre os efeitos da fome na vida das pessoas por ela atingidas. Essas porcentagens significam que 15,9 milhões de brasileiros fizeram o uso de alguma estratégia social e humanamente inaceitável, significando a violação ao seu DHAA.

O que vimos, nas reportagens nas mídias acerca de pessoas buscando por restos de alimentos nas caçambas de alimentos desperdiçados pelos supermercados, nas caçambas de lixo, é de se crer, infelizmente, que aconteceram muito mais do que foi reportado.

Utilizo daqui da reportagem de Letícia Maia, para a *BBC News Brasil*, em 30 de outubro de 2021, onde relata sobre a rotina das famílias que buscam no lixo a comida. A senhora Sandra Maria de 57 anos, que mora em Fortaleza, que trabalhou por décadas como lavadeira, ao ser entrevistada relata que disputa com outras pessoas e famílias os alimentos descartados pelos supermercados de um bairro nobre

*“Dia sim, dia não, dá para encontrar umas bananinhas, umas cenouras, umas frutinhas um pouquinho amassadas que o pessoal rico joga fora. É muito triste precisar procurar no lixo, mas agora é a solução que tem.”*  
(Sandra Maria — 2022, Fortaleza - Brasil)

O auxílio emergencial foi recebido por Sandra Maria e chegou a diminuir o sofrimento, segundo ela, mas a incerteza sobre a continuidade na época, trazia angústia, tendo que depender da caridade de algumas pessoas que doam cestas básicas. Mantendo sua esperança em ter um carrinho para vender cachorro-quente e assim “não precisar andar tanto”, mas para ela “minha dignidade seria o meu melhor presente.” Ela e outras famílias enfrentavam a situação de humilhação, insegurança, correndo risco de alimentos contaminados, junto a outras situações reveladas por diversas reportagens que cresceram nos últimos anos.

Estes cenários e outros tantos, voltaram a ocorrer drasticamente nos últimos anos, é inegável. O aumento dos preços dos alimentos, a pandemia que gerou mais desemprego, o aumento da dívida das famílias brasileiras, junto a políticas não

voltadas para o enfrentamento da fome, da insegurança alimentar, da pobreza e das desigualdades sociais latentes no Brasil. Revelando hoje, um país que deixa seu povo morrer a míngua, se sujeitando a situações como as descritas acima.

Só salientam o que a tempos já se sabe, a fome é uma das piores dores. A falta do alimento na mesa, a insegurança de poder ou não ter o que comer para seus filhos desperta a ansiedade, a tristeza e angústia. Tendo que se preocupar com o que tem no momento, ou esperando ter amanhã.

Assim, como ouvi minha avó, Dona Palmira falar, mais intensamente, durante os últimos quatro anos, só quem sabe o que é a dor da fome consegue olhar pelo povo, quem nunca sentiu fome, pouco se importa, principalmente os “poderosos”. Assim como Carolina (1968), relatou que “quando estou com fome quero matar o Jânio, quero enforçar o Adhemar e queimar o Juscelino. As dificuldades cortam o afeto do povo pelos políticos.” (p. 28). São reflexões que nos ajudam a ilustrar o cenário escolhido pelos detentores do poder político e econômico, pelo olhar de duas pessoas que ao longo de suas vidas enfrentaram situações de fome e insegurança alimentar.

Aqueles que pelo alimento buscam em formas desumanas conquistar o “mínimo” ou aqueles que deixam de comer para dar aos seus filhos, ou tantas outras cenas espalhadas por esse Brasil. Que são o resultado de decisões políticas da agenda neoliberal, conservadora e destruidora dos direitos que se apresentaram, especialmente, no (des)governo de Jair Bolsonaro.

As implicações da insegurança alimentar, pobreza, fome, desigualdades serão colhidas ao longo dos próximos anos, mesmo com empenhos políticos, sociais e econômicos. A saúde das crianças, o desenvolvimento dos estudantes, a saúde das mães, a depressão, ansiedade no povo pobre, além de outras doenças que são reflexo da falta de uma alimentação adequada ainda precisam de muita atenção.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa surgiu como uma forma de resolver minha inquietação em compreender mais sobre os diferentes aspectos que se relacionam a fome. No decorrer da pesquisa e da escrita, muitos foram os elementos encontrados para se

falar sobre o fenômeno da fome, como a relação entre meio-ambiente e produção de alimentos, as relações entre cultura e alimentação, ou a relação entre produtos industrializados e os regimes de fome oculta.

Mas as relações entre as desigualdades e a fome, despertaram meu interesse de modo a poder compartilhar e construir conhecimentos com base nos estudos já desenvolvidos dentro do curso de Licenciatura em Ciências Humanas. Além de também se referir a realidade atravessada por mim, minha família, pessoas próximas e tantos outros, possibilitando a elaboração de conhecimentos científicos que contribuem com a leitura da sociedade

Assim, a partir do primeiro capítulo, foi possível compreender acerca dos conceitos, estudos e discussões acerca do tema. A insegurança alimentar e a produção de alimentos, tem uma ligação bem evidente, contudo, a solução para a erradicação da IA diz respeito a fatores ainda mais amplos que somente o espaço, tecnologia ou produção de alimentos. No mesmo período em que ocorreu um aumento das importações, das áreas de produção de itens alimentares, aumentou a falta de acesso a alimentos em quantidade e qualidade.

Podemos considerar também que a pandemia da covid-19 não foi a crise responsável pelo aumento no número de famintos, e sim uma série de decisões político-econômicas tomadas, principalmente, desde 2016. Como com a aprovação da redução de recursos nas áreas sociais como o caso da PEC 95 desconstrução de políticas e programas, como a extinção do CONSEA em 2019.

A terceira parte do trabalho nos possibilita a compreensão do Direito Humano a Alimentação, bem como o histórico das políticas e programas voltados ao combate da insegurança alimentar, a pobreza e a miséria. Sendo possível identificar diferentes momentos da história brasileira em que houveram, maiores ou menores preocupações com este flagelo.

O início das políticas e programas focados no combate a fome e a pobreza, são resultados de um longo percurso, as suas implementações, por sua vez, tem vontade política e de articulação para compreender e combater essas mazelas. O direito a alimentação, a saída do mapa da fome foram resultados de uma série de elementos e decisões preocupadas com o povo, além de seus interesses políticos-econômicos, é claro. Contudo, com o histórico dos direitos e programas

sociais, é possível afirmar também que a não garantia a ele, esta por trás também de decisões políticas e econômicas, que trataram de desconstruir conquistas da sociedade.

Por último, foi possível analisar como as desigualdades sociais se manifestaram na garantia do DHANA e o retorno ao mapa da fome. Os retrocessos e descontinuidades de políticas e programas são as bases para 33,1 milhões de pessoas em IA Grave, bem como para que o flagelo da fome esteja atingindo mais pessoas pobres, pretas, mulheres, crianças. Como revelou o II Inquérito da Rede PENSSAN nos revelam somente 44,1% da população brasileira está em Segurança Alimentar, ou seja, mais de metade da população se encontra em algum nível de Insegurança Alimentar.

As pessoas mais atingidas são as pertencentes a grupos sociais marginalizados e excluídos em relação aos direitos, por conta do histórico formativo brasileiro e das bases do sistema capitalista que necessita da hierarquização da população para a sua manutenção. Deixa assim, centenas de pessoas de baixa mulheres, pessoas pretas e pardas, crianças e idosos definhando de fome enquanto 1% da população segue aumentando sua renda.

O cenário da fome no Brasil refletiram, para além de cenas como as das pessoas buscando por restos de alimentos em caçambas e caminhões de lixo, pedindo por alimentos nas portas dos supermercados ou com placas nas sinaleiras, que a fome, atinge o mais íntimo das pessoas. A fome, dói e faz com que a esperança na humanidade em dias melhores seja difícil, afinal, como conseguir pensar em viver, sem ter o mínimo para sobreviver.

Infelizmente, as afirmações de Castro continuam a figurar o cenário da fome brasileira, pessoas mais atingidas pelas desigualdades sociais são diretamente as mais afetadas pelos regimes de fome. Enquanto, a parcela da população detentora dos meios de produção, do poder político e econômico preocupam-se mais em se os filhos da empregada estão indo para a Disney no mesmo avião que eles, ou entrando nas mesmas faculdades, ou ainda pior, estejam se alimentando com dignidade. A desconstrução do direito a alimentação no Brasil ao longo dos últimos seis anos, bem como a dos direitos nos campos sociais, como da educação e saúde seguiram uma agenda neoliberal e conservadora, com a mesma lógica colonialista e

colonizadora dos corpos e das mentes.

Mesmo que as organizações, movimentos e associações tenham garantido por muito tempo, antes e depois do retorno ao mapa da fome, o direito a alimentação a população mais afetada.

Os efeitos dos dados referentes a IA no Brasil, serão colhidos por muito tempo, tanto no desenvolvimento das crianças e adolescentes, atingidos pela má nutrição, e também os efeitos mentais da fome, como ansiedade e depressão. Esse flagelo precisa ser combatido e erradicado.

Esta no combate integral, interseccional e verdadeiramente preocupado com o alimento, o povo, com o meio-ambiente para podermos garantir que todos deitam na cama, a noite, sem a barriga doer a cabeça se preocupar com o que irá comer no outro dia.

Nenhuma pessoa deveria ficar privada do direito a alimentação.

Nenhuma mãe deveria procurar comida no lixo para dar aos seus filhos

Ninguém deveria estar exposto a tantos agrotóxicos ou industrializados.

Nenhuma família poderia ficar mais de uma refeição sem ter o que comer em quantidade e qualidade.

Os retrocessos podem ser vistos e ainda serão por muito tempo refletido na vida das pessoas afetadas. Para isso é necessário avançar muito mais no debate, na busca por soluções e enfrentar as desigualdades e a fome no núcleo do problema. Precisamos proteger o planeta e todos os seres que nele habitam e não interesses os econômicos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Ampliar a diversidade biológica é o maior desafio para o sistema alimentar global**. pgs: 287 a 298. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto.

Acabar com a fome é uma luta de todos! **MST, 2022**. Disponível em:

<<https://mst.org.br/2022/06/23/acabar-com-a-fome-e-uma-luta-de-todos/>> Janeiro de 2022.

AGRO não é pop: estudo aponta que a fome é resultado do agronegócio. **Brasil de Fato**. 2021. Disponível

em:<<https://www.brasildefato.com.br/2021/10/20/o-agro-nao-e-pop-estudo-aponta-que-e-a-fome-e-resultado-do-agronegocio>> . Acesso em 02 de Novembro de 2022.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

AZEVEDO, Elaine. **Colonialidade Alimentar**. pgs: 309 a 316. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

AZEVEDO, Tasso. **Agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais: disputa por terra e território e afirmação de identidades**. pgs 259 a 274. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto.

AZEVEDO, Tasso. **Expansão da área agropecuária, distanciamento da segurança alimentar: uma análise sobre a ocupação do solo brasileiro**. pgs: 317 a 322. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

BELCHIIOR, Douglas; MOREIRA, Adriana. **“O maior espetáculo do pobre da atualidade é comer”**. pgs: 147 a 153. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto.

BELIK, Walter. **Dilemas do abastecimento e da distribuição de alimentos no Brasil**.pgs: 247 a 258. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

Bolsonaro questiona 33 milhões de famintos: 'Você vê alguém pedindo pão? Não vê, pô'... **Carta Capital**. 2022. Disponível em:  
<<https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/bolsonaro-questiona-33-milhoes-de-famintos-voce-ve-alguem-pedindo-pao-nao-ve-po/>> Acesso em: 16 de Novembro de 2022.

BOTELHO, Tiago Resende. **A Soberania Alimentar como luta Decolonial e Territorial**. Revista Culturas Jurídicas, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021

BRASIL. **Lei nº 8.142 Dispõe da participação da comunidade na gestão do SUS**. 1990 Disponível em  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.142%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da,sa%C3%BAde%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.142%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da,sa%C3%BAde%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.)> Acesso em: Dezembro 2022.

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Disponível em  
<<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>>

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 31 de 2000 que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza**. Disponível em  
<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc31.htm#:~:text=Emc31&text=Altera%20o%20Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es,Combate%20e%20Erradica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Pobreza.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc31.htm#:~:text=Emc31&text=Altera%20o%20Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es,Combate%20e%20Erradica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Pobreza.)> Acesso em: Dezembro de 2022.

BRASIL. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos versão resumida**. Livro. Ministério da Saúde. 2021 Ed: Ministério da Saúde

BRASIL. **Lei 10.700 Institui o Benefício Garantia-Safra através de um fundo destinado à agricultura familiar e vítimas de estiagem**. 2003 Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.700.htm#:~:text=1o%20%C3%89](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.700.htm#:~:text=1o%20%C3%89)

%20criado%20o,de%20emerg%C3%AAncia%20ou%20estado%20de> Acesso em: Dezembro, 2022.

**BRASIL. Lei 10.831 regulamentando a Agricultura Orgânica e Agroecológica no país.** 2003. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.831.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm)> Acesso em: Dezembro, 2022.

**BRASIL. Lei 13.987 que dispõe sobre as mudanças do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta direta para as famílias, no contexto da Pandemia.** 2020. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm)> Acesso em: Dezembro, 2022.

**BRASIL. Lei 8.080 Regulamentação do SUS.** 1990. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)> Acesso em: Dezembro 2022.

**BRASIL. Lei 8.913 Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.** 1994 Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8913.htm#:~:text=LEI%20No%208.913%2C%20DE%2012%20DE%20JULHO%20DE%201994.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20municipaliza%C3%A7%C3%A3o%20da,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8913.htm#:~:text=LEI%20No%208.913%2C%20DE%2012%20DE%20JULHO%20DE%201994.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20municipaliza%C3%A7%C3%A3o%20da,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei)>. Acesso em: Dezembro, 2022.

**BRASIL. Lei n.º 11.346 Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** 2006. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm)> Acesso em: Dezembro, 2022.

**BRASIL. Lei nº 10.219 de 2001 que cria o Programa Nacional de Renda Mínima, vinculadas à Educação, o Bolsa Escola. Ministério da Educação.** 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10219.htm#:~:text=LEI%20No%2010.219%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE%202001.&text=Cria%20o%20Programa%20Nacional%20de,Art.>](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10219.htm#:~:text=LEI%20No%2010.219%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE%202001.&text=Cria%20o%20Programa%20Nacional%20de,Art.>)> Acesso em: Dezembro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.699 que criou o Programa de Aquisição de Alimentos. 2003**  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.699.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.699.htm) > Acesso em: Dezembro, 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.947 que dispõe sobre a Alimentação Escolar. 2009.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm)> Acesso em: Dezembro, 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.982 que dispõe sobre o auxílio Emergencial para Trabalhadores Informais. 2020.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13982.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.html)> Acesso em: Dezembro, 2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.284 de 29 de Dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil** — Ministério da Agricultura e Pecuária

BRASIL. **Lei nº 7802 que regulamenta os agrotóxicos em território nacional. 1989.** Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7802.htm#:~:text=Aquele%20que%20produzir%2C%20comercializar%2C%20transportar,a%201.000%20\(mil\)%20MVR.>](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm#:~:text=Aquele%20que%20produzir%2C%20comercializar%2C%20transportar,a%201.000%20(mil)%20MVR.>)  
Acesso em: Dezembro 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.629 Regulamentação do dispositivos constitucionais da Reforma Agrária. 1993.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8629.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm)> Acesso em:Dezembro, 2022.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.** Lei de No 8.742 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Le 12.435 de 2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: **MDS**, 1993.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social.** Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição 47/2003, que introduz a alimentação como direito social.** Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=114145>>

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2019.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Refime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: **Senado Federal**, 2019a. Disponível em: <https://bit.ly/39ldoRp>. Acesso em: 17 Novembro de. 2022.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). **Guia alimentar para a população brasileira.** 2014.

Cátedra Josué de Castro de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis da USP. **Geografia da Fome 75 anos depois: Novos e velhos dilemas.** 2021. Disponível em: <<http://catedrajc.fsp.usp.br/publicacoes>>

Cátedra Josué de Castro. **Linha do tempo | Combate à fome: 75 anos de políticas públicas** pgs:77 a 98. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto.

CE154/16 — Plano de Ação para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes — **OPAS/OMS** | Organização Pan-Americana da Saúde.

CHAMMA, Ana Letícia Sbitokiwski; SPAROVEK, Gerd. **De onde vem e para onde vai: o caso do setor agropecuário brasileiro** pgs 217 a 228: In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

CNDH. **Violações de direitos humanos no contexto da pan-demia pela Covid-19 no Brasil.** Brasília: CNDH, 2021.

**Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro** / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. – São Paulo: Cátedra Josué de Castro; Zabelê Comunicação; Editora Elefante, 2022.

DE CASTRO, Josué. **Geografia da fome.** Editora Brasiliense, 1957.

DOWBOR, Ladislau. **Fome, uma decisão política e corporativa.** pgs. 181 a 194. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Argentina, 2005. Colección Sur Sur, Clacso, Ciudad Autónoma de Buenos Aires.

Extinto pelo governo, Consea é essencial para combate à fome, diz Nações Unidas.

**Agência Câmara de Notícias.** 2019. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/556204-extinto-pelo-governo-consea-e-essencial-para-combate-a-fome-diz-nações-unidas/>>. Acesso em: 16 de novembro, 2022.

FAVORETO, Arilson. **Os efeitos territoriais da produção de commodities agropecuárias no Brasil.** pgs: 229 a 246. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

FNDE. **Resolução nº 02. 2020.** Trata da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13453-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%B0-02,-de-09-de-abril-de-2020>. Acesso em: Dezembro de 2022.

**Fome na América Latina e Caribe atinge 59,7 milhões de pessoas. ONU Brasil.**

2021. Disponível em:

<<https://brasil.un.org/pt-br/160953-fome-na-america-latina-e-caribe-atinge-597-milhoes-de-pessoas>> Acesso em: 05 de Novembro de 2022.

FRUTUOSO, Maria Fernanda Petrolí; VIANA, Cássio Vinícius Afonso. **Quem inventou a fome são os que comem: da invisibilidade à enunciação — uma discussão necessária em tempos de pandemia.** Interface (Botucatu). 2021; 25: e200256 <https://doi.org/10.1590/interface.200256>

FRUTUOSO, MFP; VIANA, CVA. Quem inventou a fome são os que comem. Interface (Botucatu). 2021;25 Doi: <https://doi.org/10.1590/interface.200256>. Acesso em: Novembro, 2022.

GHIRALDELLI, Reginaldo. **Trabalho, reformas ultraliberais, desigualdades e pandemia no Brasil: os sentidos da crise.** Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro, v. 19, 2021, e00326158. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00326

GONZALEZ, Lélia. 2020. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos** Rio Janeiro: Zahar

**Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde. 2014.**

**Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: **Ministério da Saúde, 2019.** 265 p. : Il. ISBN 978-85-334-2737-2 1.

**Informe Dhana 2021: pandemia, desigualdade e fome / organização Valéria Torres Amaral Burity, Nayara Côrtes Rocha. -- Brasília, DF: FIAN Brasil, 2021.** PDF

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada.** São Paulo: Francisco Alves, 2004

LEVY, Renata Bertazzi; LOUZADA, Maria Laura da Costa; MONTEIRA, Carlos. **Evolução dos padrões alimentares na população brasileira e implicações do consumo de alimentos ultraprocessados na saúde e no meio ambiente.** pgs: 107 a 122. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto.

MAIA, Letícia. 'Quando o caminhão passa cedo, dá para conseguir coisas boas': a rotina das famílias que buscam comida no lixo. **BBC News Brasil.** Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59072985>>. Acesso em 15 de Novembro de 2022.

MALUF, Renato. **Fome e desigualdades no Brasil: de Josué às disputas contemporâneas** pgs: 175 a 180. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

**Máquina do Tempo: O Brasil de Volta ao Mapa da Fome. Observatório das Desigualdades.** 2022. Disponível em:

<<https://uenf.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Boletim-14-O-Brasil-de-volta-ao-Mapa-da-Fome.docx-1.pdf>> Acesso em: 10 de Novembro de 2022.

Marins, M. T., Rodrigues, M. N., Silva, J. M. L. da ., Silva, K. C. M. da ., & Carvalho, P. L.. (2021). **Auxílio Emergencial em tempos de pandemia.** *Sociedade E Estado*, 36(Soc. estado., 2021 36(2)). <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136020013>

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA:** análise psicométrica de uma dimensão da **Segurança Alimentar** e Nutricional. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2014

NASCIMENTO, Renato Carvalheira. **Sete chaves para pensar o atual cenário da fome no Brasil: a contribuição de Josué de Castro.** pgs: 39 a 54. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto. 2022.

Olhe para a Fome. **OXFAM Brasil, 2023.** Disponível em:

<[https://www.oxfam.org.br/especiais/olhe-para-a-fome-2022/?gclid=CjwKCAiAk--dBhABEiwAchlwkeRjtQtnj9BS3B-29D6qv-WUJ-0kHhC1dEtefwOubZ6kqMVu9SnNRoC9bUQAvD\\_BwE](https://www.oxfam.org.br/especiais/olhe-para-a-fome-2022/?gclid=CjwKCAiAk--dBhABEiwAchlwkeRjtQtnj9BS3B-29D6qv-WUJ-0kHhC1dEtefwOubZ6kqMVu9SnNRoC9bUQAvD_BwE)>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.** Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 8 de Novembro 2022.

Pereira, B. C. J. (2021). **Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade.** *Civitas: Revista De Ciências Sociais*, 21(3), 445–454. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2021.3.40551>

PERES, João. & MATIOLI, Victor. **Por que o fim dos estoques públicos de alimentos no Brasil é um problema.** Disponível em <<https://ojoioetrigo.com.br/2019/11/por-que-o-fim-dos-estoques-publicos-de-alimentos-do-brasil-e-um-problema/#:~:text=A%20forte%20diminui%C3%A7%C3%A3o%20>

dos%20estoques,regular%20os%20pre%C3%A7os%20do%20mercado>. Acesso em: 23/10/2022.

POMAR, Marcos Hermanson. 33 milhões passam fome no Brasil, diz pesquisa. **O Joio e o Trigo**. Disponível em <<https://ojoioetrigo.com.br/2022/06/33-milhoes-passam-fome-no-brasil-diz-pesquisa/>>. Acesso em: 05 de Novembro de 2022.

QUIJANO, A. **Colonialidade do poder e classificação social**. In: SANTOS, B.S.;

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER,

REDE PENSSAN - **Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid 19 no Brasil - VIGISAN 2020**. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Rede Penssan, FES, ActionAid, Ibirapitanga e Oxfam Brasil, 2021. Disponível em:

<[http://olheparaafome.com.br/VIGISAN\\_Inseguranca\\_alimentar](http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar)>

REDE PESSAN — **II VIGISAN Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2022. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2022/10/14/olheestados-diagramaca-o-v4-r01-1-14-09-2022.pdf>>

Ribeiro-Silva, R. de C., Pereira, M., Campello, T., Aragão, É., Guimarães, J. M. de M., Ferreira, A. J., Barreto, M. L., & Santos, S. M. C. dos .. (2020). **Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(Ciênc. saúde coletiva, 2020 25(9)).

<https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.22152020>

SALLES-COSTA, Rosana. **Desafios políticos da retomada da fome e da insegurança alimentar no Brasil**. pgs: 123 a 135. In: Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro / organização: Tereza Campello, Ana Paula Bortoletto.

Silva SO da, Santos SMC dos, Gama CM, Coutinho GR, Santos MEP dos, Silva N de J. **A cor e o sexo da fome: análise da insegurança alimentar sob o olhar da**

**interseccionalidade.** Cad Saúde Pública [Internet]. 2022;38(Cad. Saúde Pública, 2022 38(7)). Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT255621>

SOUZA, Renata. **Carolina Maria de Jesus: a tontura da fome ainda é realidade no Brasil.** MÍDIA NINJA, 2021. Acesso em: 20 de Novembro, 2022.

ZIEGLER, Jean. **Destruição em massa: geopolítica da fome.** São Paulo: Cortez, 2013.